

## CERTIDÃO GERAL

### LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Quinta Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2018, **realizada no dia 30 de novembro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento:

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

**EXPEDIENTE:** Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 18/09/2018:

#### ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
18/10	Assembleia Municipal de Moncorvo	Apoio á moção que lhe foi enviada sobre “Inclusão no plano nacional de política de ordenamento do território da conetividade interna e externa de Bragança”.
19/10	Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	Acusa a receção da moção “Inclusão no plano nacional de política de ordenamento do território da conetividade interna e externa de Bragança”.
25/10	Presidente da República	Acusa a receção da moção “Inclusão no plano nacional de política de ordenamento do

		território da conectividade interna e externa de Bragança”.
31/10	CMB	Envia a proposta de orçamento municipal para o ano de 2019.
05/11	Diretor da Infraestruturas de Portugal	Acusa a receção da moção “Inclusão no plano nacional de política de ordenamento do território da conectividade interna e externa de Bragança”.
10/11	Filipe Manuel Calvário da Costa	Solicita a suspensão do mandato autárquico.
13/11	Grupo Parlamentar “Os verdes”	Envia projeto de resolução sobre “Abolição de portagens na A 24.
14/11	Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	Acusa a receção da moção “Inclusão no plano nacional de política de ordenamento do território da conectividade interna e externa de Bragança”.
15/11	Diretor da Revista das Assembleias Municipais	Solicita informações sobre o funcionamento da AMB.

### EMITIDA

<b>Data</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
27/09	Líderes municipais	Envio da comunicação (e-mail) do Secretário de Estado das Autarquias Locais sobre a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
27/09	Líderes municipais	Envio da carta do Ministro da Administração Interna sobre a Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).
01/10	Várias entidades	Envio da moção “Programa nacional de investimentos 2030 –

		Conetividade interna e externa de Bragança”.
02/10	CMB	Envio da Recomendação “ À memória de Alípio Cristiano de Freitas”
04/10	CMB	Envio da senhas de presença relativas à sessão da AM realizada em setembro/2018.
04/10	CMB	Envio dos boletins itinerários relativos à sessão da AM realizada em setembro/2018.
18/10	Líderes municipais	Envio da proposta de orçamento/2019 da Assembleia Municipal

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

#### **MANDATOS – MEMBROS:**

#### **SUSPENSÃO DE MANDATO:**

– Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – 8 de novembro a 8 de dezembro.

#### **SUBSTITUIÇÕES:**

##### **- de membros efetivos:**

**PSD:** Manuel Norberto Trindade

**PS:** António Eugénio Gonçalves Mota e Maria Idalina Alves Brito

**CDU** - Filipe Manuel Calvário da Costa.

##### **- de presidentes de Junta de Freguesia:**

- Dinis Augusto Dias Pinela (Sendas) – Fez-se substituir por Marco Paulo de Jesus Frei;

- Rui Manuel da Costa Gonçalves (Gostei) – Fez-se substituir por Rui Jorge Gonçalves Martins;

- Luís Filipe Carvalho (Baçal) – Fez-se substituir por Vitor Manuel Ramos Moreira.

## **MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:**

**PSD:** Adelaide da Conceição Miranda Fernandes

**PS:** Normando dos Santos Lima e Luís Manuel da Cunha Santos

**CDU -** Fátima da Conceição Borges Bento.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos.

### **PONTO 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da quarta sessão ordinária/2018, realizada no dia 24 de setembro.**

Não houve pedidos de esclarecimentos.

**Fizeram intervenção** os membros António Anes (BE) e Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, duas abstenções e quarenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, quarenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

Em seguida, o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou à discussão e votação do Plenário **a inclusão, na ordem de trabalhos**, (ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) da proposta da Câmara Municipal, do ponto para deliberação – **Apoio às Freguesias: Donai e UF de Castrelos e Carrzedo**, com a numeração **PONTO 4.2.19**.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de inclusão submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.**

Fez intervenção o munícipe António Guedes de Almeida.

### **PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**Fizeram intervenções** os membros Dinis Costa (PS), João Saldanha (CDS/PP), Paulo Lopes (PS), Fátima Bento (CDU), Isabel Lopes (PSD), António Anes (BE) e António Malhão (PSD).

**Dinis Costa** – Apresentou, por escrito, a seguinte proposta de deliberação:

#### **“Proposta de deliberação Constituição de Comissões da Assembleia Municipal**

##### Exposição de motivos

A diversificação da atividade e intervenção Municipal vem exigindo de todos os eleitos autárquicos um trabalho cada vez mais atuante, cuidado e atento aos assuntos que lhe são submetidos para discussão e aprovação pela Câmara Municipal e que são suscitados pelos cidadãos.

A complexidade de muitas matérias que são submetidas à apreciação das Assembleias Municipais exigem um acompanhamento e debate mais profundo e detalhado que, vistas bem as coisas, não se coaduna com a natureza e tempos dos debates no contexto das sessões da Assembleia que não raras vezes se quedam pela análise superficial e estritamente partidária das questões.

Ora a importância dos assuntos em causa e o impacto que geram na vida dos cidadãos, apelam a um exercício mais profundo e sustentado no que diz respeito à consideração das propostas submetidas ao debate político-autárquico.

Está também em causa, não o ignoremos, o prestígio e a dignidade das funções daqueles que se disponibilizam a servir a causa pública porque sujeitos e vulneráveis à leitura de que a função é inútil e dispensável.

Por outro lado, o presente momento histórico e político vem demonstrando que o exercício do poder exige dos agentes públicos mais capacitados de diálogo e melhor concertação de estratégias públicas capazes de fazer perdurar e consolidar, para além de cada triénio, as decisões e linhas de atuação de nível político-estruturante que, muitas vezes, a exposição e emotividade do debate em plenário tende a não ser capaz de viabilizar.

Acresce que se impõe também um melhor conhecimento de causa capaz de potenciar uma articulação mais eficaz entre os diferentes órgãos do município no contexto do processo de descentralização de competências em curso dado o impacto que poderá ter no funcionamento do município, designadamente na frente organizativa e até orçamental.

Impõe-se assim que a Assembleia Municipal de Bragança responda aos desafios que se lhe colocam sob pena de frustrar as legítimas expectativas quer dos eleitos quer dos eleitores no que diz respeito à sua real capacidade de atuação.

Com efeito, o paradigma legislativo em matéria de competências das Autarquias foi profundamente alterado nos últimos anos. De um quadro estável e conhecido de atribuições e competências estabelecido quase que taxativamente nas (famosas) Leis 159/99 e 169/99, passamos para um quadro de competências flexível e não aprioristicamente determinado. Flutuante, até, em resultado do processo negocial estabelecido com cada um dos municípios.

Ora, neste novo quadro, cingir a atividade dos membros da Assembleia Municipal ao contexto das 5 reuniões anuais ordinárias previstas na lei é manifestamente insuficiente para dar corpo a um mandato que se pretende assertivo e atuante em prol do município.

Nestes termos, os membros da Assembleia Municipal de Bragança signatários, em representação dos respetivos grupos municipais, e ao abrigo do disposto no art.º 59.º, n.º 1 do regimento da Assembleia Municipal de Bragança, vêm apresentar a seguinte proposta de deliberação:

1. A Assembleia Municipal de Bragança delibera criar o seguinte elenco de Comissões Municipais:
  - a) Comissão de Administração Geral e Financeira;
  - b) Comissão de Serviços e Obras Municipais;
  - c) Comissão de Intervenção Social.
2. As comissões Municipais serão compostas por sete membros obedecendo à distribuição de um membro por cada Grupo Municipal.
3. Os membros das Comissões Municipais são designados por indicação dos Grupos Municipais que além dos membros efetivos devem designar um número equivalente de suplentes.

4. As Comissões Municipais funcionarão sob a presidência de uma mesa eleita na primeira reunião, de entre os respetivos membros, compreendendo um Coordenador e um Secretário.
5. Sem prejuízo do quórum de funcionamento e de deliberação e das regras aplicáveis às presenças dos Membros da Assembleia Municipal em Comissão, nas votações por maioria simples, os votos de cada Grupo Municipal reproduzem a sua representatividade no Plenário da Assembleia Municipal.
6. As comissões reunirão por convocação do respetivo Coordenador, por deliberação do Plenário da Assembleia Municipal ou por requerimento escrito subscrito pela maioria dos seus membros.
7. Cada Comissão Municipal deverá elaborar e aprovar uma proposta de regulamento interno.
8. Incumbe às Comissões Municipais apreciar as propostas ou iniciativas que lhes sejam remetidas pelo Presidente da Assembleia Municipal, procedendo nos termos seguintes:
  - a) Recebida a proposta ou iniciativa, deve o Coordenador convocar a Comissão para apreciação e discussão preliminar;
  - b) Finda a discussão deverá a Comissão Municipal concluir pela sua incompetência para a apreciação da proposta ou designar, de entre os seus membros, um relator para a formulação de uma proposta de parecer;
  - c) A designação dos relatores deve obedecer ao princípio da alternância entre os Grupos Municipais;
  - d) Os pareceres devem, obrigatoriamente, compreender três partes:
    - Parte I – Enquadramento Político-Legislativo;
    - Parte II – Posicionamento crítico do Relator;
    - Parte III – Conclusões
  - e) Depois de recebido pelos Membros da Comissão, o Parecer deve ser submetido a discussão no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a qual se conclui pela respetiva aprovação ou rejeição;
  - f) Finda a votação do Parecer, a Comissão Municipal remete o Parecer e a ata da reunião de apreciação do documento presente pelo relator ao Presidente da Assembleia Municipal.
9. Compete ainda às Comissões Municipais:

- a) Apreciar as propostas de deliberação e respectivas propostas de alteração e produzir os correspondentes pareceres;
  - b) Apreciar as iniciativas populares dirigidas à Assembleia Municipal em função das respectivas competências materiais;
  - c) Tomar conhecimento de questões políticas e administrativas que sejam da sua competência e facultar à Assembleia, quando solicitados, elementos necessários à apreciação dos atos da Câmara Municipal e dos respetivos serviços;
  - d) Acompanhar, apreciar e pronunciar-se, nos termos da lei e do Regimento sobre a participação do Município nos processos de cooperação transfronteiriça;
  - e) Verificar o cumprimento pela Câmara Municipal e pelos Serviços das deliberações da Assembleia Municipal podendo sugerir-lhes as medidas convenientes;
  - f) Propor ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de debates em Plenário sobre matéria da sua competência através de proposta a levar à Comissão Permanente;
  - g) Elaborar para apreciação do Presidente da Assembleia Municipal, até ao final de outubro, as suas propostas de plano de atividades e orçamento para o ano subsequente seguinte;
  - h) Elaborar um relatório anual de atividades para apreciação do Plenário da Assembleia Municipal em sessão expressamente convocada para o efeito.
10. As comissões, com antecedência nunca inferior a 3 dias úteis, podem solicitar a participação nos seus trabalhos de quaisquer cidadãos, bem como de membros da Câmara Municipal, dirigentes e funcionários da administração autárquica, dirigentes, funcionários e contratados do setor empresarial do Município e bem assim solicitar-lhes informações e pareceres.
11. Para o bom desempenho das suas funções, as Comissões podem, nomeadamente:
- a) Constituir subcomissões e grupos de trabalho;
  - b) Proceder a estudos;
  - c) Requerer informações ou pareceres;
  - d) Solicitar depoimentos de quaisquer cidadãos ou entidades;
  - e) Efetuar missões de informação ou de estudo;

- f) Realizar audições públicas;
  - g) Conceder audiências;
  - h) Promover a realização de colóquios e seminários sobre temas da sua competência material;
  - i) Efetuar visitas a instituições e entidades relacionadas com a sua esfera de atuação.
12. As Comissões Municipais agora criadas estabelecerão em regulamento próprio as competências que resultam do desenvolvimento da Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, cuja concretização cada uma, na respetiva área acompanhará.
13. A área de atuação em causa é a que corresponsivamente corresponde e contempla a abarcada pelas divisões municipais que integram os departamentos municipais a que, por sua vez, corresponde cada uma das comissões municipais agora criadas.”

**Fizeram intervenção** os membros Júlio de Carvalho (PSD), Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta de deliberação submetida a votação, tendo sido reprovada, com quarenta e cinco votos contra, cinco abstenções, e quinze votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**João Saldanha** – Apresentou, por escrito, o seguinte voto de Saudação:

**“Voto de Saudação  
43 Anos do 25 de Novembro de 1975**

Comemorou-se no passado domingo, o 43.º aniversário do 25 de novembro, o movimento que conteve a ala radical do Movimento das Forças Armadas, apoiado pela extrema-esquerda, e determinou a natureza pluralista e democrática do regime político e constitucional português, na senda da consolidação do processo democrático iniciado pelo 25 de Abril. O “25 de Novembro”, ato singular e irrepetível da nossa história, marca indelevelmente o fim da transição revolucionária.

O povo português soube, não sucumbindo às manobras táticas e estratégicas de uma franja radical da sociedade portuguesa, que podiam ter resvalado numa guerra civil, rejeitar uma visão autocrática e internacionalista de Portugal. O povo português conseguiu, com firmeza, romper com a ditadura de 40 anos e aceitar um caminho diferente que nos salvou de uma nova ditadura de sinal contrário.

Essa viragem foi decisiva para que Portugal aceitasse pluralmente uma continuidade exemplar na política de integração europeia e ocidental. Com efeito, este entendimento vigorou, nos últimos quarenta e três anos, e foi partilhado pela esmagadora maioria do povo português.

Neste contexto, importa salientar o contributo dos partidos democráticos e a resistência indómita de muitas figuras de relevo, que permitiram que Portugal fosse hoje um país democrático, prestigiado, aberto e tolerante, integrado na União Europeia, em pleno desenvolvimento.

É sob o signo dessa unidade feita pela história que celebrámos, uma vez mais, o dia que garantiu o caminho pacífico e democrático do nosso povo. Alguns poderão achar que esta evocação é supérflua, outros pugnarão por assinalar este momento como um dia de liberdade e democracia.

Assim, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe à Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 30 de novembro de 2018, que:

Aprove um voto de saudação dedicado a todos aqueles que, em 25 de Novembro de 1975, colocaram novamente Portugal na senda da Democracia, da Paz e da Liberdade iniciada a 25 de Abril de 1974. Dar solene testemunho da nossa gratidão a todos os que souberam, com notável aprumo militar e grande coragem moral, cumprir o seu dever, bem como prestar comovida homenagem àqueles que tombaram em defesa da liberdade.

O proponente – João Manuel Sadanha (Grupo Municipal do CDS-PP).”

**Solicitou esclarecimentos** o membro António Anes (BE).

**Após análise e discussão, foi o mesmo voto de saudação submetido a votação, tendo sido aprovado, por maioria qualificada, com dois votos contra, quatro abstenções, e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS).

#### **PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:**

**PONTO 4.1 – Discussão e deliberação sobre a proposta da Assembleia Municipal de Bragança – Alteração da grelha de distribuição de tempos (Anexo ao Regimento da Assembleia Municipal de Bragança).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Assembleia Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

**LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

Certifica que, na ata da reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 22 de novembro de 2018, na qual participaram dez membros, dos dez que a constituem, se encontra aprovada, em minuta, a seguinte deliberação.

**“Proposta de alteração da grelha de distribuição de tempos (Anexo ao Regimento da Assembleia Municipal).**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“ Dada a impossibilidade de introduzir os meios minutos (0:30) no sistema informático, solicita-se deliberação sobre as seguintes alterações:

#### **Grelha A:**

PSD - Passe de 14:30 para 15 minutos

PS – passe de 7:30 para 8 minutos

Presidentes de Junta de Freguesia do PSD – Passe de 19 para 18 minutos

## **Grelha B:**

CDS – Passe de 4:30 para 5 minutos

CDU – Passe de 4:30 para 5 minutos

Presidentes de Junta do PSD – Passe de 28:30 para 28 minutos

Presidentes de Junta do PS – Passe de 7:30 para 7 minutos”

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração da grelha de distribuição de tempos, à deliberação do Plenário, na próxima sessão da AM, a realizar no dia 30 de novembro de 2018.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que depois de assinada, vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 23 de novembro de 2018.

a) Luís Manuel Madureira Afonso”.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

## **PONTO 4.2 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.**

*“Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 24 de setembro de 2018.*

### **1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios**

#### **Finanças do Município**

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2018 ascende, na componente das receitas (com inclusão do saldo da gerência anterior), a 75,2% (32.936.087,53€). Em igual período, a despesa foi executada em 54,43% (23.515.238,07€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de outubro de 2018, uma execução financeira de 31,95% (5.913.782,27€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 4.504.027,81€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 1.409.754,46 €.

Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 28,20% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 46,56%.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 3.267.760,62€ e de 1.259.121,72 €, respetivamente. O passivo da autarquia regista, em 31 de outubro de 2018, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 1.367.888€, ou seja, 19,74% pontos, comparativamente a 31 de dezembro de 2017. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 3.193.051,00€, engloba os empréstimos bancários e a realização de capital para o Fundo de Apoio Municipal – FAM (161.378,00€). A componente de curto prazo, no valor de 2.370.237,00€, apresenta uma diminuição de 804.553,00€, ou seja, de 27,16%, comparativamente a 31 de dezembro de 2017.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 118.426,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (a impugnar judicialmente junto do Tribunal competente), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.447.257,00€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.370.237,00€), a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 922.980,00€.

De 15 de setembro a 19 de novembro de 2018, foram agendados apoios financeiros, depois de verificados pela divisão de administração financeira, para deliberação em reunião de câmara, às freguesias, no montante de 202.900,00€ (com posterior submissão à assembleia municipal para decisão) e a instituições sem fins lucrativos, no

valor de 61.063,00€. Salienta-se que, a 30 de setembro de 2018 o município de Bragança detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 6 dias.

Ao longo do ano transato e do presente ano, têm vindo a ser desenvolvidos todos os trabalhos preparatórios de implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) salientando, dos trabalhos que implicam a referida mudança, a equivalência do plano de contas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o SNC-AP e a análise dos ativos e passivos de acordo com as novas normas e cálculo dos ajustamentos devidos. Foi finalizada, igualmente, a construção do plano de contas da Contabilidade de Gestão e a decorrer a elaboração do manual de procedimentos, com vista à definição da sua operacionalização. No período em apreço, foram concluídos os trabalhos já iniciados e desenvolvidos para a avaliação intercalar (1º semestre) das contas do ano de 2018, bem como a elaboração da proposta e dos documentos previsionais para o ano de 2019.

### **Relacionamento com os municípios**

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, no período compreendido entre 01 de setembro e 31 de outubro de 2018, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 7.408 atendimentos, registando uma média diária de 176 atendimentos. No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 09:00 minutos no atendimento geral e 05:00 minutos para pagamentos.

O tempo médio de espera registado foi de 08:00 minutos no atendimento geral e 07:00 minutos para pagamentos.

## **2 – Coesão Social**

### **Educação**

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico procedeu-se à apresentação da Candidatura Anual, com dados referentes ao ano letivo 2018-2019, contemplando um total de 831 alunos inscritos para refeição escolar. No âmbito dos apoios da Ação Social Escolar para o ano letivo 2018/2019 contemplámos 831 alunos do 1º ciclo do ensino básico, sendo 223 do escalão 1, 173 do escalão 2, 124 do escalão 3, 311 dos restantes escalões, e 313

crianças da educação pré-escolar, sendo 90 do escalão 1, 53 do escalão 2, 45 do escalão 3 e 125 dos restantes escalões. Apoiámos, ainda, 223 alunos do 1º ciclo do ensino básico, posicionados no escalão 1, com o fornecimento de um suplemento alimentar diário. Foram, também, atribuídas fichas de apoio - (1ª e 2ª fase) para as áreas disciplinares de frequência obrigatória aos alunos do 1º ciclo posicionados no escalão 1 do abono de família para crianças e jovens e reembolso de 50% ou 25% aos alunos posicionados nos escalões 2 e 3 respetivamente, abrangendo 520 alunos. A aquisição das fichas de trabalho foi adjudicada a uma empresa local, após realização de procedimento de contratação, e representa um investimento de cerca de 6.700,00€ (fases 1 e 2). Para os alunos posicionados nos 2.º e 3.º escalões, está em curso o processo de reembolso (1.ª fase) de 50% do valor das fichas de trabalho a 44 alunos posicionados no 2.º escalão e de 25% a 11 alunos posicionados no 3.º escalão, após a apresentação das faturas comprovativas da sua aquisição.

No âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, está em fase de preenchimento o Anexo ao Acordo de Cooperação respeitante ao ano letivo 2018/2019 na plataforma eletrónica Contas Correntes da DGEstE sobre rede escolar, assistentes operacionais, fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família – Prolongamento de horário.

Foram elaborados os Protocolos de Colaboração entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do concelho de Bragança para atribuição de apoio financeiro, para aquisição de material didático de desgaste e de outro material educativo diverso, no âmbito das atividades educativas no ensino pré-escolar e no 1º ciclo para o ano letivo 2018/2019. No período em análise foi dada continuidade às atividades do projeto “Sorrir Branquinho”, promovido pela Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Bragança em parceria com o Município de Bragança.

Está em curso o processo de instalação do Conselho Municipal de Educação para o mandato autárquico 2017-2021 com o pedido às instituições que compõem este órgão da indicação do seu representante.

### ***Ação Social***

No período compreendido entre o dia 07 de setembro e o dia 12 de novembro de 2018 realizaram-se aproximadamente 150 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

## **Cultura**

### **Centro de Arte Contemporânea:**

No Núcleo de Exposições Temporárias, está em montagem e vai ser inaugurada no dia 01 de dezembro, a exposição “Gulbenkian Itinerante” – Crossing Time, Crossing Cultures. Reunindo o Município de Bragança, através do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais as condições impostas pela Fundação Calouste Gulbenkian, foi proposta a sua adesão a este projeto, conjuntamente com os municípios de Castelo Branco e Sabrosa. Nos meses de setembro e outubro foram realizadas 20 visitas guiadas solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 1853 pessoas, sendo 1521 de nacionalidade portuguesa, 117 espanhola e 215 de outras nacionalidades.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** Nos meses de setembro e outubro, visitaram o museu 2154 pessoas, sendo 1292 de nacionalidade portuguesa, 601 espanhola e 261 de outras nacionalidades. Neste período foram realizadas 16 visitas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e do estrangeiro. No período de 01 de agosto a 30 de setembro, esteve patente uma exposição de Máscaras, do artesão António Alves.

### **Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:**

Nos meses de setembro e outubro visitaram o centro 470 pessoas, sendo 278 de nacionalidade portuguesa, 87 espanhola e 105 de outras nacionalidades. Destaca-se a visita, no passado dia 17 de outubro, do embaixador de Israel, em Portugal, Dr. Raphael Gamzou e da sua esposa, ao CICS e ao Memorial Bragança-Sefardita.

### **Teatro Municipal de Bragança:**

Nos meses de setembro e outubro realizaram-se 16 espetáculos, com 16 sessões, assistidos por 3.280 espetadores. Os Teatros de Bragança e Vila Real, no âmbito da

candidatura Algures a Nordeste - (Portugal 2020), promoveram durante o mês de setembro o festival de dança contemporânea que deu visibilidade, não só aos teatros, à região e marcou a rentrée cultural. Destacaram-se as companhias – Companhia de Dança de Almada, Companhia Paulo Ribeiro, Nome Próprio – Vitor Hugo Pontes, Vórtice Dance, Quorum Ballet e Companhia Olga Roriz. No mês de outubro destacou-se o festival Bragança Jazz com os concertos: Moving, jazz na Praça: Nortada e Ricardo Coelho Trio, Trio Filipe Melo e Manuela Azevedo, Laginha/Arguelles/Norbakken, Orquestra de Jazz de Matosinhos, Centauri-“Draco”, BBJ Toca Sasseti; no teatro a peça “Do alto da Ponte”, e nos eventos locais a Gala 25 anos do Jornal Nordeste. Realizou-se, ainda, o XXI Encontro Internacional de Grupos Corais Cidade de Bragança, a abrir o mês de novembro, seguido dos espetáculos de teatro “Em Busca do Planalto Perdido” e “Pequeno Cabaret ao Amanhecer”, Limite Zero, e de música “Cativo” e o Fado de cada Um por condição, de Paulo Bragança.

**Biblioteca Municipal:** No período considerado, passaram pela Biblioteca Municipal 5313 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o serviço de internet 259 utilizadores e registaram-se 298 leitores de periódicos. Procedeu-se ao empréstimo de 925 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 33 novos utilizadores. No serviço de animação e extensão cultural, realizaram-se 28 eventos de leitura onde participaram 2119 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral. Durante este período deu-se continuidade aos projetos: “*Sábados de Encantar*”, nos dias 6/09/2018 e 13/10/2018, que contaram com a presença de 310 pessoas; “*O escritor vai à Escola*”, nos dias 9 a 12/10/2018, com Clara Haddad, autora de “*Poeira das Estrelas*”, que envolveu 961 crianças do Pré-escolar do concelho; “*Clube de Leitores*”, nos dias 27/09/2018 e 25/10/2018 que contaram com a presença de 22 pessoas; “*Noite Assombrada – 2.ª edição*”, no dia 26/10/2018 que contou com a presença de 400 pessoas.

**Biblioteca Adriano Moreira:** No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 285 utilizadores e foram consultados 49 documentos. Nos serviços técnicos foram editados 499 registos.

**Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições:** De 05 de setembro a 31 de outubro esteve patente nas salas Miguel Cervantes e Luís de Camões, a exposição da Bienal Internacional de Gravura do Douro, e no dia 16 novembro foi inaugurada a

exposição “Elementos”, de Luís Benites e Ofélia Marrão, que estará patente até 26 janeiro 2019. Nos meses de setembro e outubro, visitaram este espaço 774 pessoas.

**Centro de Fotografia Georges Dussaud:** No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud, está patente, desde 19 de outubro, a exposição “A Norte do Norte”, do autor que dá o nome a este equipamento, que retrata a década de 1980 em Trás-os-Montes. Nos meses de setembro e outubro, visitaram o centro 547 pessoas, sendo 342 de nacionalidade portuguesa, 98 espanhola e 107 de outras nacionalidades.

### ***Outras atividades:***

A Vida e Obra de Georges Dussaud foram o tema da edição de 2018 do Plast&Cine, iniciativa que decorreu nos dias 19 e 20 de outubro e transformou o coração da cidade de Bragança numa verdadeira galeria de fotografia, tanto ao ar livre como nos diversos equipamentos culturais. A cerimónia de abertura decorreu na Praça da Sé e contou com um espetáculo cheio de cor, música, dança e teatro, com a participação de representações das escolas do concelho e de várias instituições. Após a abertura, deu-se início a um itinerário pelos espaços culturais do centro da cidade, onde foram expostas obras fotográficas de vários fotógrafos de Bragança, exibindo géneros e estilos diversificados. No Teatro Municipal, os alunos e professores dos agrupamentos de escolas e IPSS's de Bragança expuseram “Museu Anos 80”, na Plataforma Arte e Criação, a fotógrafa Marion Baldesberger expôs “Não tenho lugar”, na Biblioteca Municipal, António Sá e Ana Pedrosa apresentaram o trabalho do “Workshop de Fotografia”, ao passo que Adelina Sousa o fez no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais. Na Galeria História e Arte e no Centro de Fotografia foram inauguradas exposições coletivas de fotografia, com imagens dos fotógrafos António Sá, António Sérgio Strecht, Diogo Pinto, Fernando Pimparel, Francisco Santos, Jorge Machado Morais, Jorge Sá Morais, Marion Baldesberg, Paulo Barreira e Pedro Rêgo. No Museu do Abade de Baçal, os fotojornalistas Adriano Miranda, Lucília Monteiro e Violeta Santos Moura expuseram alguns trabalhos em “Registos”.

No Centro de Fotografia foi inaugurada a exposição “A Norte do Norte”, com trabalhos do homenageado Georges Dussaud.

O primeiro dia de Plast&Cine culminou com uma mesa redonda sobre fotojornalismo com Adriano Miranda, Lucília Monteiro e Violeta Santos Matos, no Auditório Paulo Quintela.

Dia 20 de outubro, realizou-se, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, uma Master Class de Fotografia, chamada “Beleza Interior”, ministrada por António Sá. Seguidamente, no Auditório Paulo Quintela, decorreu a Conferência “Georges Dussaud – Vida & Obra”, moderada pelo jornalista Nuno Moura Brás, com a presença do homenageado Georges Dussaud e de Graça Morais, de Joana Providência, de Clara Brabbé Rocha, de Sérgio Andrade e de José Rodrigues Monteiro.

A homenagem terminou com o lançamento do livro “Plast&Cine 2017 – Souto de Moura | Vida & Obra”, que relata tudo aquilo que se passou na edição anterior do evento. Esta iniciativa contou com a colaboração e empenho da comunidade brigantina (Agrupamentos de Escolas, IPSS’s, Instituições e Comércio Local) numa homenagem sincera a Georges Dussaud, o fotógrafo que ao longo dos anos tem vindo a retratar e contribuir, como poucos, para eternizar no tempo as gentes e a essência de Bragança.

### **Desporto e Juventude**

Neste período, foi feita a gestão das instalações desportivas e a orientação de Estágios Curriculares da Escola Superior de Educação de Bragança; foi dado apoio à realização de torneios e competições oficiais, elaborada a programação dos percursos pedestres/caminhadas rurais para o próximo ano, iniciado o processo de organização e preparação do plano anual de atividades para o ano de 2019.

-Durante os meses de setembro, outubro e novembro o projeto Bragança Saudável - Bragança Solidária contou com a realização de sete caminhadas, num total aproximado de 85 km, nas Freguesias de Parada, Rabal, Rio Onor, Gondesende, França, Parâmio e Zoio, com um total de 492 participantes.

- Está a decorrer o projeto Desporto Sénior no Meio Rural. Esta atividade tem registado em média, cerca de 435 participantes, e é ministrada nas Freguesias de Grijó de Parada, São Julião de Palácios, Paço de Rio Frio, Pinela, Gimonde, Quintela de Lampaças, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Parada, Coelhoso e Gostei.

- Colaboração na organização do Torneio de abertura da época desportiva 2018/2019, da Escola de Futebol Crescer, “Torneio de Petizes e Traquinas”, realizado no campo do IPB.

- Organização da I Maratona Ibérica da Castanha, que contou com cerca de 500 participantes distribuídos pelos dois percursos, o longo, de 60 Km e o curto, de 30km. Colaboração na organização da caminhada micológica com cerca de 30 participantes e na caminhada solidária com 50 adeptos da prática de atividade física e do pedestrianismo.

### **Ambiente e Sustentabilidade**

No setor de águas, foram executados os seguintes trabalhos: 75 Reparações de ruturas; 10 reparações em edifícios.

Encontram-se em fase de execução as empreitadas “Execução de Adutora desde a ETA até ao reservatório e substituição de um troço de conduta de água em França”; a empreitada “Substituição de condutas em Alimonde”; as empreitadas “Adutora de Sabariz” e “Implementação de Zonas de medição e controlo (ZMC’S), em Outeiro”; concluída a empreitada “Execução de captação, reservatório e ligação à rede pública, em Labiados”; em execução a empreitada “Reabilitação de reservatórios nas localidades de Parada, França, Zeive e Vila Boa.”

Foi realizada uma reparação no açude do Baceiro, que consistiu na colocação de uma comporta e grelha nova, assim como a aplicação de betão ciclópico. No setor de saneamento, foram executados os seguintes trabalhos: 29 serviços de desobstruções; 62 limpezas de fossas.

## **3. Desenvolvimento Económico e Competitividade**

### **Promoção Económica**

- “Rio de Onor: uma das 7 Aldeias Maravilha de Portugal”, reportagem escrita por Diana Guerra, do blog “Contramapa”, foi a vencedora da 1.ª Edição do Prémio “Latitudes - Viagens & Vantagens”, um concurso que visa eleger e premiar os melhores trabalhos de literatura digital (blogs) com temas de Turismo e Viagens, publicados sobre Portugal. Prémio foi atribuído em Óbidos, no dia 7 de outubro, no decorrer do Festival FÓLIO. A reportagem de Diana Guerra foi realizada após a promoção de uma press trip a Bragança, realizada durante o ano 2017, numa aposta do Município de Bragança na promoção e divulgação do território junto de jornalistas, bloggers e opinion makers.

## *Feira Internacional do Norte – Norçaça, Norpesca e Norcastanha 2018*

*A edição de 2018 da Feira Internacional do Norte foi um sucesso, sendo que a aposta na componente gastronómica e de animação, resultou num aumento significativo de visitantes e impacto na economia local. No fim-de-semana da Feira Internacional do Norte (FIN) - Norçaça, Norpesca e Norcastanha (2 e 3 de novembro), a taxa média de ocupação das Unidades Hoteleiras de Bragança foi de 89,28%, sendo em 2017 de 47,02%, considerando o mesmo período em que teve lugar este evento (3 e 4 de novembro).*

*Segundo dados disponibilizados pelas sete Unidades Hoteleiras, que representam mais de 85% da capacidade instalada do Concelho de Bragança, verificou-se um incremento de 139,66% no número de hóspedes. Já o número de atendimentos nos postos de turismo registou-se um aumento de 123,08%, sendo que os turistas de nacionalidade espanhola tiveram um incremento de 177,78%. No que concerne às entradas nos equipamentos culturais municipais e para os períodos em análise, verificou-se um incremento de 83,78%.*

Estes dados confirmam que esta edição foi a melhor de sempre, com milhares de pessoas a assistirem e participarem, nos quatro dias do evento (1 a 4 de novembro), aos concertos, eventos desportivos, atividades recreativas, lúdicas e solidárias, demonstrações gastronómicas, passagem de modelos, gincana de tratores, seminários, provas de caça e pesca, concursos, entre outras atividades.

A Feira Internacional do Norte, Norçaça, Norpesca e Norcastanha mostrou um novo rosto e uma maior dinâmica, tornando-se um evento de TODOS e para TODOS, que nesta edição contou com o envolvimento da comunidade local e 50 entidades.

### **Bragança, Terra Natal e de Sonhos**

Bragança, Terra Natal e de Sonhos afirma-se cada vez mais como evento agregador e de impacto territorial, turístico e económico. No ano 2018 decorrerá de 1 de dezembro a 6 de janeiro, numa aposta na captação de mais visitantes da vizinha Espanha e incremento da área de influência de Bragança.

### **Turismo**

Dados referentes aos atendimentos efetuados nos Postos de Turismo Municipais (Posto de Turismo e Loja Interativa), apontam para um crescimento de 10,34% no mês de

setembro e 36,32% no mês de outubro, face a iguais períodos homólogos. Até meados de novembro, foram realizadas 24 visitas guiadas, promovidas no âmbito de Congressos, Conferências e visitas a Bragança por parte de entidades públicas.

### **Mobilidade**

Nos meses de setembro e outubro de 2018, verificaram-se 378 movimentos de aeronaves. Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 136 movimentos, tendo embarcado 408 passageiros e desembarcado 432 passageiros.

## **4. Reabilitação Urbana**

### **Obras**

Neste período foram abertas 3 empreitadas no valor de 982.355,00 € + IVA: a “Execução da Rede de Saneamento em Cova de Lua e Lanção”; “Zona Industrial das Cantarias – Fase II – Pavimentação a cubos de granito nas zonas de estacionamento” e “Substituição da rede de abastecimento de água em Santa Comba de Rossas”.

Foram adjudicadas as seguintes obras, no montante global de 5.099.525,69€: Passeios diversos na cidade – Bairro Artur Mirandela (326.283,50 €); Reabilitação do espaço público do Bairro dos Formarigos (176.119,77 €); Mobilidade Multimodal, acessos à Zona Industrial das Cantarias e Núcleo Empresarial (4.597.122,42 €).

As empreitadas da Avenida João da Cruz, Avenida Sá Carneiro e Zona História encontram-se em fase de concurso público.

### **Divisão de Logística e Mobilidade**

- No âmbito do serviço de Máquinas de Oficinas procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais na freguesia de Milhão, Gimonde, Nogueira, Rabal e França.

Contruídas Charcas/pontos de reserva de água, nas freguesias de Grijó de Parada, Lanção e Sendas e conservadas as de Rio Frio e Gimonde. Foi realizada limpeza e regularização de Caminhos Agrícolas Municipais com recurso a Niveladora, nas Freguesias de Donai, Carragosa, Baçal e Aveleda; Manutenção com Destroçadores de Caminhos Agrícolas/Municipais nas freguesias de Pombares, Rebordainhos, Santa Comba de Rossas, Pinela, Parada, Failde, Quintela de Lapaças, Rabal, França, Donai, Meixedo. Foram ainda garantidos apoios diversos às Juntas de Freguesia com equipamentos, nas freguesias de Carragosa, Quintanilha, Sortes, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Sortes e Lanção. Em relação ao serviço de Mobilidade,

no período em análise, o serviço de transporte de turismo efetuou 44 viagens, com transporte de 1447 passageiros percorrendo 8465 quilómetros. No período escolar, o serviço de transporte de turismo efetuou também o transporte diário de alunos do 1.º ciclo para os almoços e para as atividades extracurriculares, apoiando IPSS como a Cáritas, Obra Kolping e Santos Mártires nas deslocações às piscinas Municipais. Relativamente aos Parques de Estacionamento, verificou-se um aumento na utilização do estacionamento subterrâneo justificando-se o facto pelas diversas atividades existentes nas zonas envolventes e pela reformulação do sistema de bilhética.

### **Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização**

- Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 30% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança, e os restantes 70% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 89% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 98% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias, sendo que para comunicações prévias obteve-se 87% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média em n.º de dias ficou em 11 dias para licenciamentos (-2 dias que no ano anterior) e 6 dias para comunicações prévias (+1 dia que no ano anterior).

### **Coesão Territorial**

#### **Investimento municipal em Rio de Onor e na Estrada França-Aveleda**

Vai ser inaugurado a 25 de novembro o Museu do Touro em Rio de Onor. O espaço museológico permitirá ao visitante, numa interação através das novas tecnologias, com as vivências e tradições comunitárias da aldeia. Está também disponível para consulta e visualização, um importante arquivo histórico e documental, devidamente tratado e digitalizado, composto por centenas de fotografias da década de 60 e modelações tridimensionais da aldeia. Também a forja comunitária, o forno comunitário e o moinho comunitário, foram objeto de intervenções de requalificação da visita, tendo também sido sinalizado e homologado um percurso pedestre em Rio de Onor, com uma extensão de 6,5 kms. Estes investimentos municipais estão enquadrados na estratégia de requalificação da visita a Rio de Onor, aldeia que tem registado um incremento

significativo de visitantes, fruto da eleição como a 7 Maravilha Aldeia em Área Protegida.

No mesmo dia, será inaugurada a Estrada Municipal 501, que liga França a Aveleda, uma via reivindicada há cerca de 30 anos, resultando num investimento do Município de 333.764,20€ + IVA.

## **5 - Outras informações:**

- O Município de Bragança concedeu o **passé escolar** a todos os alunos do ensino obrigatório residentes no concelho, com o objetivo de garantir a execução efetiva do direito ao ensino, à igualdade de oportunidades e o acesso à educação dos alunos. Tendo nos últimos anos aprovado medidas para além das exigências impostas pelo governo, a Câmara Municipal de Bragança alarga, assim, o atual apoio prestado aos alunos, no qual o Município assegura a totalidade dos custos a todos os alunos até ao final do 3.º ciclo do ensino básico e secundário. O Município de Bragança garante o transporte gratuito a todos os alunos que frequentam as escolas do concelho, a mais de 3 ou 4 km (se as escolas dispuserem de refeitório ou não) dos Estabelecimentos de Ensino Referência, e que frequentem o Ensino Secundário, em Estabelecimentos de Ensino da rede pública e privada do município, desde que os mesmos não sejam objeto de comparticipações ou bolsas, por frequência de cursos que sejam financiados e participem este tipo de transporte, numa medida de apoio às famílias, que representa um investimento superior a 40 mil euros.

- No dia 22 de setembro, comemorou-se, no Centro Histórico, o **Dia Europeu Sem Carros**, organizado pelo Município, integrado na Semana da Mobilidade, que decorreu de 16 a 22 de setembro, com um conjunto de atividades dedicadas a esta temática e onde foi também divulgado o Plano para a Mobilidade Urbana Sustentável de Bragança. A par da divulgação da execução deste plano, informação que esteve disponível durante todo o dia, na Praça da Sé, com a exposição “Estratégias do Município” e também a exposição “Frota Elétrica do Município”, foi celebrado um Protocolo de colaboração entre o Município de Bragança e a Polícia de Segurança Pública, que contempla a cedência de duas bicicletas elétricas, no âmbito do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade. Para os mais pequenos, foi criada uma ciclovia, onde puderam aprender a andar de bicicleta em segurança. Os adultos puderam desfrutar de aulas de dança e passeios de bicicletas elétricas e de Tuk Tuk. Ainda inserida na Semana da Mobilidade, realizou-se, no dia 24 de setembro, a 5ª Etapa do projeto

MOVELETUR: "Turismo Sustentável e Mobilidade Elétrica em Espaços Naturais", uma iniciativa que visa promover um modelo público sustentável e limpo, de disponibilização de veículos e bicicletas elétricas para os visitantes de áreas naturais transfronteiriças entre Portugal e Espanha.

- O Município de Bragança continuará, em 2019, a aplicar a **taxa mínima** prevista por Lei (0,30%), para os imóveis avaliados ao abrigo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. De referir, ainda, que para os agregados com dependentes a cargo acresce, ainda, uma redução de 20€ (para famílias com um dependente), 40€ (para dois dependentes) e de 70€ (para famílias com três ou mais dependentes). Ao implementar esta medida, o Município de Bragança prescinde, no período de 2015 a 2019, da cobrança de mais de 11 milhões de euros, sendo esta uma medida amiga das famílias, que permite aumentar o seu rendimento disponível e estimular o consumo privado, com impacto direto na economia local.

- No quadriénio 2014-2017 o Município de Bragança concedeu mais de 4,44 milhões de euros às empresas com sede no Concelho de Bragança, ao não aplicar **derrama municipal** sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos, cuja taxa máxima permitida por Lei é de 1,50%. De referir que, no território continental, para além do Município de Bragança, apenas mais dois Municípios capitais de distrito não aplicam a taxa de derrama. Realçar que as empresas instaladas em Bragança beneficiam, ainda, desde 2015, de benefícios fiscais, a partir da isenção ou redução de IMI, por um período até dez anos, desde que seja reconhecido o interesse do investimento para a região.

- Pelo terceiro ano consecutivo Bragança é o município com **melhor desempenho económico e financeiro da Região Norte** e o 17º a nível nacional, entre os 98 municípios de igual dimensão. Esta é a conclusão da análise efetuada a todos os municípios portugueses, cujos resultados foram publicados pela Ordem dos Contabilistas Certificados, no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, relativos ao exercício económico de 2017. Bragança integra, ainda, os Municípios com melhor índice de dívida total, ocupando a 23.ª posição a nível nacional (subindo 17 posições relativamente ao ano de 2015) tendo, no quadriénio de 2014-2017, reduzido a estrutura da dívida total, em 44,15% (4,11 milhões de euros), o que reflete o bom governo do Executivo na utilização dos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina orçamental, sentido de responsabilidade e transparência na gestão. Para além disso, Bragança ocupa a 2.ª posição das Capitais de Distrito, a 4.ª posição

na Região Norte e a 10.<sup>a</sup> a nível nacional, no universo dos municípios de média dimensão, com menor Prazo Médio de Pagamento (PMP).

- Decorreu, no dia 29 de outubro, a **sessão de apresentação da Pegada Ecológica e da Biocapacidade do Município de Bragança**, que demonstrou as conclusões de um estudo, com dados referentes a 2016, que visa refletir sobre o saldo entre a Pegada Ecológica e a Biocapacidade de cada território (a utilização dos seus recursos naturais e a capacidade de se regenerarem), alertando para os desafios locais e para a necessidade de inverter lógicas de consumo prejudiciais ao ambiente. Os resultados apontam que a Biocapacidade do território brigantino corresponde a 2,68 hectares globais (gha) por pessoa, ou seja, 110% acima da média nacional, tornando-nos credores neste indicador. Por sua vez, a Pegada Ecológica corresponde a 4,01 hectares globais (gha) por pessoa, 2% acima da média de um cidadão nacional ou 8% acima da média da região de Terras de Trás-os-Montes. A alimentação representa a maior fatia da Pegada Ecológica dos residentes do município (32%), seguida do sector dos transportes (20%). Responsável por esta Pegada elevada da alimentação está o consumo de carne (28%) e de peixe e outro pescado (26%). O consumo de proteína animal corresponde a mais de metade da Pegada da Alimentação de um cidadão de Bragança. Este projeto pioneiro, envolvendo apenas 6 Municípios em todo o país, resulta de uma colaboração entre o Município de Bragança, a ZERO, a Global Footprint Network (GFN) e a Universidade de Aveiro, e pretende potenciar o papel do contexto local nos desafios nacionais e globais de sustentabilidade, através da aplicação duma ferramenta de avaliação e monitorização de sustentabilidade proposta pela G Global Footprint Network e reconhecida mundialmente.

- O **III Seminário de Intercâmbio de Experiências no âmbito da sustentabilidade** teve lugar no dia 30 de outubro, na Sala de Atos do Teatro Municipal, e contou com a participação de especialistas como Samuele Furfari, Roger Artigues, Paulo Esteves Ferreira, Guilherme Leira Nogales, entre outros. Neste encontro de sensibilidades foram debatidos temas aglutinadores como "Energia na Europa", "Poupança energética e sustentabilidade na Administração" e "Boas Práticas das cidades do eixo Atlântico". A iniciativa serviu como ponto de encontro de técnicos na matéria e foi uma boa oportunidade para serem partilhadas experiências em benefício dos Municípios que têm uma especial preocupação com a temática da sustentabilidade e com seus cidadãos.

- O Concelho de Bragança é aquele que melhor sabe aproveitar os fundos comunitários na região interior norte de Portugal. Os dados foram divulgados pela Secretaria de

Estado de Valorização do Interior, que dão conta dos 72 milhões de euros captados para o concelho, posicionando **Bragança no 1.º lugar em termos regionais** (zona norte) e no quarto lugar no interior do território português (num total de 165 municípios) com o maior montante de investimento aprovado nos diferentes quadros de financiamento, sendo que apenas sete conseguiram obter um investimento total superior a 50 milhões de euros e só seis conseguiram financiamento para mais de 35 projetos. No total são mais de 72 milhões de euros para o concelho, marcando, assim, a posição do Município de Bragança como aquele com maior capacidade de captação de investimento cofinanciado no Interior Norte de Portugal.

- No dia 9 de novembro, o Município de Bragança inaugurou a terceira Residência Universitária na Rua Abílio Beça, com vista a dar resposta à escassez de alojamento para estudantes e levar mais vida ao centro histórico da cidade. É um investimento com uma taxa de cofinanciamento de 85%, no total de 350,231,23€. Decorrente do processo de revitalização, em termos de serviços, infraestruturas e mobilidade, o centro histórico da cidade de Bragança acolhe agora uma nova Residência Estudantil, a juntar às duas já existentes, dando assim uma resposta pronta à crescente procura na cidade por alojamento estudantil. Este espaço destina-se ao alojamento de 12 estudantes, com condições para albergar, também, pessoas com mobilidade reduzida, aumentando, assim, a oferta de alojamento, naquela zona da cidade, para 53 estudantes. Além da cerimónia de inauguração, foi também assinado um protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança, que terá a responsabilidade de gestão do equipamento. Esta infraestrutura é mais uma mostra do bom aproveitamento de fundos comunitários, por parte do Município de Bragança, que no total das três residências para alojamento estudantil investiu cerca de 1.500.000,00€.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Fátima Bento (CDU), Paulo Lopes (PS), António Malhão (PPD/PSD), Luís Santos (PS), Júlio Carvalho (PSD), João Saldanha (CDS/PP e Dinis Costa (PS).

**Fizeram intervenções** os membros Amparo Alves (PSD), Fátima Renovato (PS) Luís Silvestre (PS), António Malhão (PSD), Alfredo Teixeira (PS) e Júlio Carvalho (PSD)

#### **PONTO 4.3 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

##### **PONTO 4.3.1 – Documentos Previsionais para o ano de 2019 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Anexos.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I – CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E ANEXOS**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019. O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Intervenção do Sr. Presidente da Câmara**

“Bragança é, atualmente, um território moderno, inovador, dinâmico, competitivo, inclusivo, participativo e atrativo, com uma excelente qualidade de vida reconhecida por vários estudos externos.

Com o envolvimento e contributo de todos, nos últimos anos, Bragança evoluiu, conseguiu bons indicadores socioeconómicos, ganhou notoriedade e atratividade em diferentes domínios, sendo, hoje, um território mais próximo, de todos e para todos.

Os próximos anos serão marcados por mais investimento a nível infraestrutural, consequência da nossa capacidade negocial e da estratégia de captação de fundos comunitários, por forma a transformar Bragança num centro de incubação por excelência (inclusivo, sustentável, conectado, inovador, autêntico, criativo e intelectual), de afirmação no espaço regional, nacional e internacional, criando uma marca própria forte, capaz de garantir as condições para o desenvolvimento sustentável, através do diálogo e proximidade com todos os agentes económicos locais, potenciando a participação cívica, cada vez mais presente e evidente.

O nosso objetivo primeiro é melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, sempre e em cada ação com as Pessoas em Primeiro, através da concretização de projetos em rede, inovadores, criativos, sustentáveis e inteligentes, capazes de alavancar a economia local, criando riqueza e emprego, fixando e atraindo população, nomeadamente jovens, mantendo o rigor das contas e a prossecução dos princípios da economia, eficiência, eficácia, equidade e excelência.

Nos tempos atuais é vital ativar a cidadania, mobilizar as energias da comunidade local para construir um território em rede, mais inclusivo, que garanta apoio aos mais desfavorecidos e vulneráveis.

Alinhados em quatro vetores estratégicos de atuação, “Gestão, organização interna e relacionamento com os cidadãos; Coesão Social; Desenvolvimento Económico e Competitividade; e Reabilitação Urbana” pretendemos que Bragança seja, cada vez

mais, um território mais perto e sustentável, com preocupações ambientais e orientada para uma economia de baixo teor de carbono, mas também uma cidade intelectual, aproveitando a presença dos milhares de estudantes no melhor Instituto Politécnico do País, gerando, atraindo e retendo aquele que é o mais indispensável e crítico dos ativos de cada território: o talento e as qualificações dos cidadãos.

É, ainda, nosso objetivo contribuir para que este seja um espaço privilegiado de inovação, concentrando conhecimento e clusters criativos, promovendo e apoiando a investigação e o empreendedorismo, desempenhando, neste âmbito, o Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia Ecopark um papel fundamental.

Consideramos, também, fundamental que Bragança seja um território conectado, com infraestruturas de transporte adequadas e conexões virtuais que permitam a circulação de ideias, serviços e negócios, num mundo cada vez mais global, aproveitando a centralidade ibérica e as mais-valias decorrentes da integração em redes de cidades geminadas, de cidades transfronteiriças, de cidades saudáveis, de cidades históricas, entre outras, assim como a presença de estudantes estrangeiros e de milhares de turistas que nos visitam durante o ano, verdadeiros embaixadores de Bragança.

Os recursos humanos, o ativo mais valioso do Município de Bragança, assumem um papel fundamental, pois são eles os verdadeiros obreiros desta casa e que, diariamente, dão o seu melhor em prol do bem comum, pelo que terão sempre uma atenção especial.

As Freguesias/Uniões de Freguesias continuarão a ser um dos nossos parceiros estratégicos, na senda de mais e melhor coesão territorial. Neste âmbito, iremos celebrar acordos de execução, dotando essas entidades do necessário pacote financeiro para a realização das competências previstas na Lei. Apoiaremos, ainda, importantes investimentos, em diferentes áreas, que se revelem fundamentais para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Um novo ciclo de desenvolvimento sustentável, inteligente e inclusivo será assumido para promover a coesão e a competitividade territorial, capaz de elevar Bragança ao topo dos concelhos de Portugal mais atrativos para Viver, Visitar e Investir, contribuindo para residentes, turistas e investidores mais felizes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e uma abstenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2019 – Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“As Grandes Opções do Plano e Orçamento mostram a visão unilateral das intenções do executivo social-democrata para o ano de 2019, tendo por base, somente, os eixos apresentados no programa eleitoral do Partido Social-Democrata às autárquicas de Outubro de 2017.

É entendimento dos vereadores do PS que o executivo municipal do concelho de Bragança é composto por 7 elementos e não apenas por 5 elementos.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento são documentos estratégicos, agregadores e abrangentes, onde os diferentes agentes políticos e os titulares do direito de oposição deviam pontuar, tendo, para o efeito, o direito de participar, o que lamentavelmente não se verificou.

É um documento esvaziado, na sua preparação, de espírito democrático face à inobservância do direito à consulta prévia prevista no Estatuto do Direito de Oposição.

A vereação do PS está certa de que os demais agentes e protagonistas políticos, designadamente os titulares do direito de oposição, mas não só, teriam também propostas a apresentar, acaso fosse convocada, por exemplo reunião preparatória para o efeito.

Ao analisar-se o documento, não se vislumbraram projetos estruturantes e inovadores, limitando-se a dar continuidade a alguns projetos já existentes apesar das palavras bonitas e sonantes da nota justificativa do documento.

Os documentos em apreço, designadamente o Orçamento Municipal, o PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e o PAM (Plano de atividades Municipal) expressam de forma clara um conjunto de escolhas políticas, e de opção de políticas públicas, que não constituem a melhor forma de gerir e aplicar dinheiros públicos, e nos quais não constam as soluções para vários problemas do nosso concelho:

Notas prévias:

- A Câmara Municipal reconhece o crescimento económico nacional, a págs. 22 do documento Plano Estratégico 2019-2020, numa altura em que o Governo liderado pelo PS está perfeitamente consolidado.

- São reconhecidos, no mesmo documento, problemas estruturais, como o envelhecimento populacional, o despovoamento das aldeias, e a baixa taxa de natalidade, mas desconhecida e inaplicada qualquer política municipal de reversão desta situação.

- A CMB afirma como um dos seus principais valores, a págs. 34 do referido documento, o da transparência, o que não condiz com o Índice de Transparência Municipal, uma vez que o Município de Bragança desceu do ano 2016 para o ano de 2017, 112 lugares, do 46.º para o 158.º lugar.

1- Agricultura:

Sob a forma de questionamento, pergunta-se: O que é feito do plano de construção de três barragens na Serra da Nogueira, em Parada e em Macedo do Mato, e das 39 charcas anunciadas para o concelho de Bragança?

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

2- Ambiente e Saúde Pública:

2.1- Rio Fervença

Em AM de 24.09.2018 um deputado municipal do PS adiantou conclusões de um estudo científico de que é co-autor dando conta de resultados negativos e preocupantes sobre os índices de poluição do Rio Fervença e que são um perigo para a saúde pública.

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

## 2.2- ETAR

Para quando uma nova ETAR, já que a atual se encontra em fim de linha, e em falência técnica e política, e que não garante a Saúde Pública.

Para quando um castelo digno da cidade que serviu, e continua a servir, em ordem a poder-se preparar uma candidatura a património mundial da UNESCO, o que não se consegue enquanto esta ETAR subsistir.

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

## 2.3- Saneamento

Para quando a resolução do deficit de saneamento público concelhio, que se encontra incompleto e deixa de fora aldeias e famílias inteiras?

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

## 2.4- Parque Natural de Montesinho

Continua esta Câmara de costas voltadas para a joia da coroa, o Parque Natural de Montesinho, sem se vislumbrarem pontes de entendimento com a Tutela, a fim de promover uma estratégia orientadora que permita o renascer de uma marca importante que traga as mais valias necessárias para o Concelho e para a Região. A referência a Montesinho aparece apenas 1 vez neste documento e timidamente, na página 81.

Conclusão: Problemas estes do Rio Fervença, da ETAR e do saneamento público que negam e deslegitimam o epíteto auto-proclamado de "*Bragança ecocidade e smart city*"

## 3- Reabilitação Urbana- Centro Histórico

Vemos alguma reabilitação no centro histórico mas está toda a ser votada para serviços públicos e residências de estudantes; não desapoiamos esta política mas há aqui uma falha gravíssima pois não vemos programas de reabilitação e apoio à Habitação

dirigidos às famílias e às pessoas, que aliás consta do programa eleitoral do PSD 2017-2021 e não está ser cumprido.

A este propósito refira-se que, na RC de 14.09.2018 o PC foi interpelado pela Vereação PS sobre os novos instrumentos de política de habitação, apresentados em sessão pública em Bragança pela Sra. Secretária de Estado Habitação, Ana Pinho, em Junho e que visam dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional, e a resposta do Presidente de Câmara foi que estas políticas governamentais eram um Show-OFF. Está em acta de RC de 14.09.2018.

Para quando uma reabilitação Reabilitação Urbana- Centro Histórico de apoio à Habitação dirigidos às famílias e às pessoas, em articulação com o Governo Central e os novos instrumentos de política de habitação.

O Orçamento Municipal, PPI e PAM não dão resposta a esta questão.

### 3.1- Praça Camões- Mercado Municipal

A praça Camões vê-se votada a uma estagnação e abandono inqualificável. Por sua vez o mercado municipal viu reduzida a sua atividade e frequência visitante a níveis inadmissíveis, Urge reverter esta situação, o que o Orçamento Municipal, PPI e PAM não contempla.

### 4 - Economia e competitividade

Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 25/06/2018, onde é referida a preocupação com o Brigantia Eco-Park; representa um investimento que, numa 1.ª fase, (porque o projeto contempla uma 2.ª fase) rondou os 9,5 €milhões, mas continua dependente de um financiamento municipal de 260.000,00€ anuais, e, ainda assim, apresenta um resultado líquido negativo de 94.051,78€, segundo o Relatório e Contas 2017, tendo sido reconhecido no contrato-programa entre o Município de Bragança e a referida Associação, para o ano de 2018, que as receitas operacionais são deficitárias para fazer face aos custos de funcionamento do equipamento, em virtude do número de empresas instaladas, que são de 20 empresas, sendo certo que o objetivo inicial deste investimento, seria o de instalar, em 10 anos, 110 empresas e criar 450 postos de trabalho.

Ora, passado que está 1/3 desse prazo -foi inaugurado em 2015- os objetivos estão cada vez mais distantes, o que motiva óbvia preocupação pela evolução e gestão financeira do Brigantia Eco-Park.

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

A promessa do Gabinete Municipal do Empreendedorismo e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico e Social também ficou esquecido, como em planos e orçamentos anteriores. Mais uma promessa que o Sr. Presidente tinha esperança de que ninguém se lembrasse.

#### 5- Desporto e Juventude

Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 14/05/2018, onde se discutiu a proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Bragança e, a esse propósito, se apontaram deficiências de condições de prática de desporto e sobre a necessidade de aposta formativa jovem forte e a médio-longo prazo, e, com isso, potenciarmos um GDB com a grandeza merecida de um clube de capital de distrito.

*No caso específico do Grupo Desportivo de Bragança-GDB-, que se aponta e destaca, de modo particular, dada a dimensão, o historial e a representatividade que tem no panorama desportivo concelhio.*

Há falta de campos de treino de futebol com várias equipas de jovens atletas com dificuldades em agendar os treinos.

O campo CEE não tem as medidas regulamentares oficiais, e por via disso, os jogos dos campeonatos nacionais, têm de ocorrer no campo do IPB, o que podia ser facilmente corrigido, haja vontade nesse sentido.

Os acessos aos campos do CEE e do IPB são deficitários e pobres, com piso em terra que, quando chove se reduz a lama, e, em tempo seco e quente, se transforma em pó asfíxiante, com as bancadas do campo CEE pejadas ora de lama, ora de pó.

Os balneários de ambos os campos são precários, insuficientes e pobres no material, acanhados, oferecendo desconforto e higiene duvidosa; as equipas visitantes, de outros concelhos deste Distrito, e de outros Distritos, invariavelmente, protestam,

veementemente, contra as condições oferecidas pelos balneários, num tom de crítica violenta e, até, insultuosa. Não é esta, com certeza, a imagem que o Município de Bragança quer transmitir a quem nos visita.

Não se vislumbra uma política do Desporto eficaz, sobretudo para as camadas mais jovens, com crescentes dificuldades na prática do desporto, sendo que o concelho e cidade de Bragança carece, urgentemente, de um conjunto de polidesportivos que proporcionem a toda a população a prática de várias modalidades desportivas.

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

#### 6- Apoios financeiros às juntas de freguesia

Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 28/05/2018, de 22.10.2018 e de 12.11.2018, onde se discutiu a proposta de criação de regulamento municipal dos apoios financeiros às juntas, da celebração dos acordos de execução, e da respetiva insuficiência e oportunidade política dos mesmos.

Insuficiência:

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efetivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. art. 132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

Necessidade de criação de regulamento municipal dos apoios financeiros às juntas:

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e

fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Matéria que é tanto mais pertinente e atual, quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto- que, nos seus artigos 29.º, 38.º e 39.º, aconselha a que os Municípios deleguem competências nas freguesias, através dos contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses das populações, sendo que as competências previstas nos acordos de execução operam “*ope legis*”, ou seja, por força da própria Lei, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (cfr. Art. 38.º n.º 2) sem necessidade de qualquer acordo de execução.

Aliás, cujas normas de previsão legal foram revogadas pelo acima citado diploma (cfr. art. 41.º n.º 1).

(In)oportuna política dos acordos de execução nesta fase:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, pelo que politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura estes acordos, são evidentes.

Nesta matéria, aliás, é absolutamente imperioso que a AM reúna extraordinariamente a fim de discutir a problemática da Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no concernente às competências a transferir, respetivas dotações orçamentais e previsibilidade de entrada em vigor dos diplomas sectoriais sobre a matéria.

Não é dada conta da solução na presente proposta de Orçamento Municipal, PPI e PAM.

#### 7- Política fiscal - Participação de 5% no IRS

Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 14/09/2018, onde se discutiu a proposta de fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) na taxa máxima de 5%.

A não devolução de cerca de €1.700,000,00 aos munícipes bragançanos é uma medida injusta e castigadora dos contribuintes, e socialmente penalizadora, conforme densamente explicitado na declaração de voto apresentada na RC de 14.09.2018

#### 8- Ordenamento do Território-Planeamento Urbanístico-Urbanização

Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 22/10/2018, onde se discutiram as duas propostas de empreitada pública para a mobilidade urbana sustentável (PAMUS), onde se insere, maioritariamente, uma rede de ciclovias para a cidade de Bragança, e a requalificação do espaço público da Av. Sá Carneiro, da Av. João da Cruz, da Praça Cavaleiro Ferreira, e acessos, com construção de um elevador contíguo ao Teatro Municipal, suscitam as maiores reservas.

Argumentos como a descaracterização da Avenida João da Cruz, o desrespeito da sua tradição modernista, permitindo que uma avenida emblemática e histórica da cidade seja pulverizada, levam os bragançanos a questionarem-se sobre o que resta da sua memória e identidade histórica, cultural e arquitetónica.

No caso concreto das ciclovias, joga a preocupação quanto à efetiva mobilidade pedonal, na vertente da segurança, do espaço e conforto oferecido aos peões; considerando o volume e movimento de peões nas artérias João da Cruz e Sá Carneiro, com intenso movimento decorrente do comércio associado, e a partilha das ciclovias com os passeios, pode a mobilidade pedonal ficar seriamente prejudicada. A ciclovia deve situar-se na via rodoviária, e não no passeio, ou na sua periferia.

Este PEDU nunca poderá deixar de ser visto como uma escolha política e uma opção de políticas públicas da Câmara Municipal de Bragança, sendo certo que, a Câmara só está obrigada à Lei, e só se vincula às escolhas que faz.

Não é o PEDU, a nível nacional, e enquanto instrumento estratégico de suporte ao desenvolvimento das comunidades que está mal; Nem tão-pouco a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte que contratualizou com este executivo; o que está mal é o que esta Câmara efetivamente contratou, e o tipo de obras eleitas para serem financiadas e executadas.

O que está mal é este PEDU, são estas escolhas, que, em concreto, este Município apresentou àquela Autoridade e as opções que ali constam.

Porque razão são escolhidas as Avenidas Sá Carneiro e João da Cruz e não outras ruas e bairros altamente carenciados em termos de intervenção urbanística?

Este PEDU é uma espécie de continuidade da estafada e esgotada política do cimento e do betão, que nada traz de novo, e, no caso, destrói o imaginário coletivo da nossa cidade.

A intervenção sobre a Av. Sá Carneiro e Av. João da Cruz opta por construir sobre o que já está construído, destruindo uma existência edificada aprazível e que serve razoavelmente os interesses dos bragançanos, para nela reconstruir uma realidade urbana, que aos Bragançanos pouco dirá, sob ponto de vista da sua identidade histórica, cultural e arquitetónica.

Justificam-se, assim, os milhões gastos? É assim que se querem ver aplicados, aqui melhor dito, derretidos, os dinheiros públicos? É assim que queremos confiado e gerido o nosso património coletivo?

Aceita-se que se gaste meio milhão de euros num elevador contíguo ao Teatro Municipal? Não há uma forma mais modesta e expedita de melhorar as acessibilidades em avenidas desniveladas? É preciso derreter €500.000,00?

Não seria, antes, preferível e prioritário, a aplicação das verbas destinadas para o PEDU para, por exemplo, garantir melhores condições urbanísticas em vários bairros desta cidade, que se encontram nalgum estado de degradação ao nível dos arruamentos, iluminação e acessibilidades, resolver problemas localizados de disfunção urbanística em que há famílias que vivem sem água, luz e acessos, como é o caso do lugar da Fonte da Arcada?

Outros exemplos concretos e gritantes de falta de condições urbanísticas são as que se vivem na zona do Tournal (ruas de Sto. António, Adrião Amado, Acácio Mariano) com piso rodoviário degradado e arruamentos e passeios muito maltratados, sem intervenção há mais de 30 anos; na Rua Conde Ariães os passeios não existem; no Bairro da Côxa a iluminação pública é fraca e residual, mormente na Rua do Brasil, oferecendo perigo sério à segurança rodoviária. A Zona da Polis, objeto de uma intervenção vultuosa, com aplicação de milhões de euros, vê-se votada a um crescente abandono, e degradação progressiva, com os passadiços e zonas pedonais a pedir intervenção urgente.

Enquanto estes problemas, que são de 1.<sup>a</sup> linha de preocupação, social e económica, na gestão de qualquer autarquia, não forem resolvidos, ninguém pode ficar, decentemente, em paz, a olhar como este executivo municipal desbarata, por conta do erário público, 25 milhões de euros, e da forma como o pretende fazer.

A Política é feita de escolhas, e esta Câmara Municipal, em matéria de Ordenamento do Território - Planeamento Urbanístico - Urbanização, designadamente quanto ao PEDU, escolheu mal e em prejuízo dos Bragançanos.

#### 9- Política da Água:

Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 22/10/2018 onde se discutiu a proposta de revisão tarifária de água, saneamento e resíduos urbanos para o ano de 2019

Da análise do relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2018 - constatou-se com preocupação o crescimento dos proveitos com a venda de água, mais 110.589,35 €, e com os serviços prestados de resíduos sólidos, mais 147.786,55 - Cfr. pág. 6, ponto12.

Não satisfeita, a Câmara Municipal foi proposta a atualização de preços em +1,5%, prevendo uma mais-valia na receita com a faturação da água, saneamento e RSU em cerca de 72.170€ para o ano de 2019.

Se já há lucro, porque se quer mais lucro?

Tal colide com o Princípio da Acessibilidade Económica, com as preocupações de ordem social, e com o acesso universal aos serviços de águas, agravando o orçamento das famílias em matéria sensível e de 1ª linha de preocupação, o que não se percebe, face ao lucro que, já sem a atualização, existe com a venda de água.

#### 10- Dívida:

A dívida, que aparentemente parece controlada pode, no futuro e para mal do município, descontrolar-se. Esperamos estar enganados. No capítulo “Responsabilidades contingentes do Município de Bragança” podemos perceber que os números vertidos anteriormente podem conter alguma ilusão. Neste capítulo percebe-se que o Município de Bragança pode, hipoteticamente, ter a obrigatoriedade de ressarcir entidades e cidadãos, fruto de 41 processos em tribunal que podem atingir, a fazer fé nos números vertidos, vários milhões de euros.

Realçamos 6 processos que podem obrigar a CMB a ter de gastar mais de 13 milhões de euros em indemnizações (sem contar com faturas de água vencidas):

- Dinis Pinto e António Veiga –1.309.220 euros + juros

- Luís Venâncio Miranda – 437.825 euros + juros
- Eusébio & Filhos, S.A. e FDP Construções, SA – 558.994,26 euros + juros
- ATMAD, S.A. – 3.038.134,99 euros + juros + faturas de água vencidas
- Águas do Norte, SA – 3.402.069,86 euros + juros + faturas de água vencidas
- Parque B – 4.679.934 + juros de mora

Não obstante o acima exposto, mas considerando que se está no início do 2.º ano de um mandato autárquico de 4 anos, e que o Sr. Presidente da Câmara está em tempo de reverter e sufragar escolhas políticas mais adequadas à nossa realidade concelhia, e também num sentido de responsabilidade e colaboração institucional, apresenta a Vereação do PS um Voto de Abstenção nesta matéria.”

#### **Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva**

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, porque estamos perante um documento rigoroso, que reflete uma gestão cuidada e realista, consubstanciada num conjunto de medidas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, pois as pessoas estão no centro da atuação deste executivo.

Voto favoravelmente, porque se trata de um documento com uma forte preocupação social, propondo medidas de ação social concretas, exequíveis e com reflexo imediato no combate à pobreza e exclusão social, contribuindo, deste modo, para a criação de um território mais solidário e inclusivo.

Um documento que reflete uma clara aposta na cultura e educação como motores de mudança, de progresso e coesão social.

Voto favoravelmente, porque estamos perante medidas geradoras de projetos estratégicos e estruturantes para o nosso território, capazes de garantir o seu desenvolvimento sustentável, num diálogo contínuo e próximo com todos os agentes económicos, culturais e sociais locais, numa perspetiva de intervenção integrada, nas diversas áreas de atuação.”

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier**

“Quero reafirmar em reunião de Câmara, que o nosso compromisso com Bragança e com todos os brigantinos é um compromisso de verdade de determinação, de honestidade e de trabalho.

Não concordo absolutamente nada, com a intervenção da análise ao GOP 2019, pelo Sr. Vereador do PS.

Quero acreditar, que o futuro de Bragança, passa pela mobilização dos cidadãos, das famílias, das organizações cívicas e de todos os agentes económicos e sociais, em torno de um projeto autárquico capaz de projetar o nosso concelho rumo a um futuro de crescimento e prosperidade, recusando a crítica sistemática, o derrotismo e o pessimismo por parte do sr Vereador do Partido Socialista.

Voto favoravelmente, as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2019 representam globalmente uma aposta em 7 vetores estratégicos essenciais com vista a consolidar Bragança como uma Human Smart Region: sustentabilidade, inovação, inclusão, empreendedorismo, participação, criatividade e atratividade.

Nesse sentido o presente plano configura-se como sendo um plano equilibrado e ponderado do ponto de vista orçamental, que tal como o dos anos transatos procura continuar com o investimento no concelho ao nível das funções económicas e sociais, sempre mantendo a racionalidade económica, quer ao nível das regras orçamentais quer ao nível dos limites da dívida.

Globalmente, é apresentado um aumento ao nível do investimento, como se pode verificar com uma variação positiva de 27% no Plano Plurianual de Investimentos e de 17,8% ao nível das Grandes Opções do Plano, conseguindo ao mesmo tempo uma redução do serviço da dívida de 10.62%.

Finalmente, verifica-se através do documento que se apresenta, que é perfeitamente possível realizar investimentos, alguns deles de grande envergadura, mantendo o rigor orçamental e reduzindo progressivamente a dívida.”

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Miguel Abrunhosa**

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2019, documento previsional que define os vetores e linhas estratégicas de atuação do Município, tendo em vista a construção de um território mais participativo, inclusivo, dinâmico, criativo, competitivo, inteligente e atrativo para Viver, Visitar e Investir, através da prossecução de projetos inovadores e de desenvolvimento sustentável, mantendo o rigor e disciplina das contas municipais, assim como a eficácia,

eficiência, economia, equidade e excelência dos programas e ações, na senda da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, gerando valor para todos.”

### **Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Olga Pais**

“Voto favoravelmente considerando que a presente proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano 2019 apresenta uma estratégia de ação com propostas credíveis e concretas, direcionadas para o desenvolvimento económico e social apostando numa melhor e maior qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

A presente proposta, tal como no ano transato, segue as orientações anunciadas e validadas pela maioria dos eleitores do Concelho durante o período eleitoral e com as quais os membros eleitos se comprometeram.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

## **II – Anexo I**

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2019”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Fátima Bento (CDU), Paulo Lopes (PS), Júlio de Carvalho (PSD), Luís Fernandes (Presidente UF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova), Dinis Costa (PS), Alfredo Teixeira (PS), Nuno Diz (PJF do Parâmio) e João Saldanha (CDS/PP).

**INTERVALO PARA ALMOÇO** – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, em resposta aos esclarecimentos solicitados, quando eram treze horas, foi interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às quinze horas, com as intervenções sobre o PONTO 4.3.1- Documentos Previsionais para o ano de 2019 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Anexos.

**Fizeram intervenções** os membros Isabel Barreiro (PSD), Dinis Costa (PS), António Anes (BE), Fátima Bento (CDU), Nuno Diz (PJF do Parâmio), Luís Filipe (Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) e João Saldanha (CDS/PP).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, doze abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Fátima Bento (CDU), Luís Fernandes (Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova), Armindo Lopes (PS) e Dinis Costa (PS).

#### **PONTO 4.3.2 – Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### **“I – CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 12 de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27/11/2017 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15/12/2017, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2018.

Considerando que, é imprescindível assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos em alguns sectores atividade, nomeadamente:

- Na Unidade de Administração Geral, Departamento de Administração Geral e Financeira, concretamente 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – área de atividade – limpeza das instalações, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessários para a execução das atividades permanentes do Serviço de Expediente Geral do Município de Bragança;

- Na Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais, concretamente 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios do Município de Bragança;

Considerando ainda, a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança (em 31 de dezembro de 2016, o Município de Bragança registou uma redução de 6 trabalhadores, em 31 de dezembro de 2017, o Município de Bragança regista mais uma redução de 6 trabalhadores e no ano de 2018, até à presente data, regista uma redução de 3 trabalhadores) e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam, não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, o que se traduz numa generalizada insuficiência de recursos humanos, em algumas áreas de atividade municipal, o que impede a reafecção de trabalhadores de outras unidades orgânicas do Município.

Considerando que, o recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018.

Considerando que, da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2018, proceder ao

recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Considerando que, os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2018, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nas rubricas 0201/01010404 - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, com dotação disponível de € 5.200,00 e 0303/01010404 - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, com dotação disponível de € 1.800,00, respetivamente.

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s).

Considerando que a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

#### **PROPOSTA:**

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado

diploma, que se consubstancia na criação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – área de atividade – limpeza das instalações, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Unidade de Administração Geral, Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança e 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – área de atividade – Coveiro, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

## **II – Anexo II**

### **1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018**

(art.º 29.º do anexo a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)”

**Solicitou esclarecimentos** a membro Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.**

**Não houve declarações de voto.**

### **PONTO 4.3.3 – Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer um novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias Locais, determinando, nos termos do artigo 19.º, que as Câmaras Municipais devam promover a revisão dos serviços até 31 de dezembro de 2010.

Sucedo que, posteriormente, pela aprovação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foram criadas severas limitações à manutenção e criação de cargos dirigentes nas autarquias locais, em absoluta afronta ao princípio da autonomia local, expressamente consagrado no texto Constitucional, e impondo, nos termos do respetivo artigo 25.º, nova revisão ao modelo de Estrutura Orgânica do Município de Bragança, aprovada por deliberações de 17 de dezembro de 2012 da Assembleia Municipal de Bragança e 21 de dezembro de 2012 da Câmara Municipal de Bragança, com efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Mais recentemente, a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), veio alterar Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local (aprovado e publicado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), alterando algum dos

pontos do artigo 21.º ("Mecanismo de Flexibilidade") e revogando os seus artigos 8.º ("Provimento de chefe de divisão municipal"), 9.º ("Provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior") e 25.º ("Mecanismos de adequação da estrutura orgânica") e a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), que procedeu a uma nova alteração ao Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Local, nomeadamente o artigo 6.º ("Provimento de diretores municipais") e 7.º ("Provimento de diretores de departamento municipal"), passando estes cargos a poderem ser providos nos municípios desde que assegurada a correspondente cobertura orçamental e demonstrados critérios de racionalidade organizacional face às atribuições e competências detidas, foram plenamente revogadas as referidas limitações, assim se devolvendo ao poder local, autonomia para determinar o número, disposição e organização das unidades orgânicas necessárias à prossecução das respetivas competências e à superior defesa do interesse público municipal.

Decorridos cinco anos desde a última revisão da estrutura orgânica dos serviços do Município de Bragança, considera-se oportuno proceder, nesta fase, a uma consolidação das aprendizagens, através da adoção de uma nova reorganização que tem em vista um desempenho mais eficiente e eficaz das respetivas atribuições e competências.

Atendeu-se ainda à realidade atual da administração local e às necessidades cada vez mais prementes de uma maior coordenação, eficácia e operacionalidade dos serviços e à crescente responsabilização do município face às múltiplas competências que lhe vêm sendo cometidas.

A presente reorganização dos serviços municipais apresenta-se, assim, com a finalidade de estabelecer e definir uma estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e unidades orgânicas flexíveis (divisões e unidades municipais) ajustada à futura realidade das autarquias locais, no concernente à transferências de competências da administração central, em diferentes áreas, assim como para a necessária prossecução da missão do Município, na senda da melhoria da qualidade de vida da população, através da concretização de ações inovadoras, inteligentes, sustentáveis e de desenvolvimento integrado, tendo sempre

presente, em cada ação, a concretização dos 5 E'S: Eficiência, Eficácia, Economia, Equidade e Excelência.

A presente reorganização dos serviços municipais assenta:

Na criação de uma nova unidade orgânica nuclear - Departamento de Intervenção Social.

Na dependência do Departamento de Intervenção Social é criada a Divisão de Educação e Ação Social e a Divisão da Cultura (ambas unidades orgânicas flexíveis).

Passa para a dependência do referido Departamento a Unidade de Desporto e Juventude (unidade orgânica flexível).

Na dependência do Departamento de Serviços e Obras Municipais é criada a Divisão de Urbanismo, a Divisão de Obras, a Divisão de Sustentabilidade e Energia e a Divisão de Águas e Saneamento (todas unidades orgânicas flexíveis).

Na dependência do Departamento de Administração Geral e Financeira é criada a Divisão de Informática e Sistemas Inteligentes (unidade orgânica flexível).

Passando a componente do desenvolvimento social para a Divisão de Educação e Ação Social é criada a Divisão de Promoção Económica e Turismo (unidade orgânica flexível).

Considerando que:

Compete à Assembleia Municipal aprovar, a reorganização dos serviços municipais, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL) aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do aludido diploma);

Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (direções municipais e departamento municipais) em conformidade com a alínea b) do artigo 6.º do RJOSAL;

A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do artigo 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;

Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do artigo 6.º do RJOSAL, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do RJOSAL;

Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do artigo 6.º do RJOSAL definir o número máximo de equipas de projeto, quando seja exclusivamente adotado o tipo de estrutura hierarquizada.

Face aos considerandos enunciados, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional:

- Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada;
- 3 (três) Unidades orgânicas nucleares, cuja matriz de atribuições consta do organograma, designadamente:
  - **Departamento de Administração Geral e Financeira**, competindo-lhe assegurar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, assegurar a gestão financeira e contabilística, executar as políticas e estratégias dos recursos humanos definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando os meios envolvidos, com a conseqüente dinamização e valorização do capital humano ao serviço do Município de Bragança, no respeito pelas

disposições legais aplicáveis, assegurar o desenvolvimento e implementação de sistemas inteligentes utilizando ferramentas de desenvolvimento adequado aos objetivos definidos garantindo a sua eficiência e a inter-operação com outros sistemas, extrapolando para as telecomunicações, banco de dados, aplicações tecnológicas e apoiar na apresentação de candidaturas e execução de projetos, no âmbito das smart cities, entre outros. Acompanhar os processos desenvolvidos pelos consultores jurídicos externos e com a assessoria jurídica e contencioso municipal;

- **Departamento de Serviços e Obras Municipais**, competindo-lhe executar atividades concernentes à prestação de serviços à população, nomeadamente na área do abastecimento de água, saneamento, recolha e tratamento de resíduos sólidos e limpeza pública, implementação e conservação de áreas verdes, cemitérios, trânsito, transportes urbanos, escolares e recursos endógenos, cumprindo-lhe, ainda, assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, quer sob o regime de empreitada, quer pelo sistema de administração direta, bem como a implementação de planos municipais de ordenamento do território e o licenciamento adequado da ocupação do espaço físico, tendo, conseqüentemente, a seu cargo, estudo de políticas de habitação e a gestão de parques industriais e habitacionais sob a alçada do Município;

- **Departamento de Intervenção Social**, assegurar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do município, promover e executar as políticas e estratégias nas áreas da educação, cultura, ação social, desporto e juventude definidas pelo executivo municipal, racionalizando e otimizando os meios envolvidos, com a conseqüente dinamização e valorização do capital humano ao serviço do Município de Bragança, no respeito pelas disposições legais aplicáveis.

- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 14 (catorze):

- Quesitos a que alude o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto relativo aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau:

- Designação: Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Unidade;

- Competências:

- Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

- Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações;

- Área de recrutamento: Efetivos do serviço;

- Requisitos do recrutamento:

- Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar;

- No mínimo 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

- Remuneração: 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

### **Entrada em vigor**

A presente moldura organizacional entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

### **Revogação**

Com a entrada em vigor da atual estrutura, fica revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada pelo Despacho n.º 1298/2013, Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro.”

### **O Sr. Presidente apresentou o documento explicitando todo o seu conteúdo.**

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/209, de 23 de outubro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Reorganização dos Serviços Municipais, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II- Anexo III**

### **Organograma”**

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Dinis Costa (PS) e Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções (CDU e BE) e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

### **PONTO 4.3.4 – Titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau- Atribuição de despesas de representação.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores,

Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU –  
Atribuição de despesas de representação**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a proposta de reorganização dos serviços municipais tem em vista um desempenho mais eficiente e eficaz das respetivas atribuições e competências e uma maior operacionalização dos serviços;

Considerando que esta reorganização dos serviços municipais estabelece uma estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e unidades orgânicas flexíveis (divisões e unidades municipais);

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “... aos titulares de cargos de Direção intermédia de 1.º e 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação, no montante fixado pelo pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro sendo-lhe igualmente aplicável as correspondentes atualizações anuais”;

Considerando que o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece “A atribuição das despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara”, propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal que aos titulares de cargos de Direção intermédia de 1.º e 2.º grau, deste Município, sejam abonadas as despesas de representação, de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Fátima Bento (CDU) e António Anes (BE).

**Fez intervenção** a membro Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções (CDU e BE) e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.5 – Acordos de execução de delegação das competências nas juntas de freguesia, previstas nas alíneas b), d), e), e f) do n.º 1 do Art.º 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALINEAS b), d), e) e f) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º. Este regime jurídico prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de acordos entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando que estes acordos de execução visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação, face aos novos desafios e exigências, na prossecução dos 5 E’s: Economia, Eficácia, Eficiência, Equidade e Excelência;

Considerando que as Freguesias/União de Freguesias do Concelho de Bragança garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização responsável e racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência na gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma harmoniosa articulação entre o Município e as Freguesias;

Considerando, ainda, que cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir

e preparar com as Juntas de Freguesia acordos de execução das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquele diploma;

Considerando que, neste âmbito, foram promovidas reuniões de trabalho com as Juntas de Freguesia, a última realizada no dia 3 de outubro de 2018, na qual todas as Freguesias aceitaram a proposta apresentada pelo Executivo Municipal, que mais adiante será apresentada.

Assim, nos termos do supra citado diploma, propõe-se que sejam celebrados Acordos de Execução previstos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º, com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do Concelho de Bragança, conforme a minuta infra “Acordo de Execução de Delegação de Competências” a celebrar entre o Município de Bragança e as Freguesias deste concelho.

### **ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando que o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Considerando que no artigo 133.º, da Lei supra, é prevista a possibilidade dos Municípios concretizarem a delegação de competências nas Freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das respetivas populações, especialmente para os serviços e atividades que estejam numa relação de proximidade e apoio direto às comunidades locais;

Considerando que o Município de Bragança, ciente do papel desempenhado pelas Juntas/Uniões de Freguesias, parceiros estratégicos na prossecução da missão de promover e assegurar a melhor qualidade de vida às populações locais, tem apoiado, anualmente, estas últimas com significativas verbas monetárias, na implementação de importantes investimentos no meio rural, contribuindo para a coesão territorial, social e económica, criando iguais oportunidades para todos os cidadãos.

Considerando que as Juntas/Uniãoes de Freguesias do Concelho de Bragança garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional, responsável e rigorosa dos recursos que lhes são disponibilizados;

Considerando que foram encetadas negociações com a Freguesia de \_\_\_\_\_;

Considerando que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesia de \_\_\_\_\_;

Considerando que o exercício destas competências pela Freguesia promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.

Por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do artigo 16.º do mesmo, o Município de Bragança preparou e negociou com a Junta de Freguesia de \_\_\_\_\_ o presente Acordo de Execução de delegação de competências.

Entre:

O **Município de Bragança**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Largo S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

**A Freguesia de \_\_\_\_\_**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º \_\_\_\_\_, com Sede em \_\_\_\_\_, representado pelo seu Presidente \_\_\_\_\_, adiante designada por **FREGUESIA**.

Assim, entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 133.º conjugado com o artigo 132.º, n.º 1, alíneas b), d), e) e f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Acordo de

Execução de Delegação de Competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de \_\_\_\_\_, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião \_\_\_\_\_ e pela Assembleia de Freguesia de \_\_\_\_\_ em sessão de \_\_\_\_\_, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de \_\_\_\_\_;

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente Acordo de Execução tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** em matéria de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, gestão e manutenção corrente de feiras, realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em funcionamento bem como a promoção e manutenção dos espaços envolventes destes estabelecimentos de educação.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Atividades de conservação e manutenção**

1 - No âmbito do presente Acordo de Execução, a **FREGUESIA** compromete-se a assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras, a limpeza das vias e dos espaços públicos, sarjetas e sumidouros, bem como realizar pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e a promover a manutenção dos seus espaços envolventes.

2 - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação compreende a limpeza, a manutenção e a conservação dos espaços de jogo e recreio, propiciando a sua adequada utilização.

3 - As reparações relativas aos estabelecimentos escolares integram, em especial, as elencadas no **Anexo I** do presente Acordo de Execução, que dele faz parte integrante.

### **Cláusula 3.ª**

### **(Recursos financeiros)**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup> e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2.<sup>a</sup>, é concedida, pelo **MUNICÍPIO** à **FREGUESIA**, uma verba anual no montante de \_\_\_\_\_, a transferir nos meses de fevereiro, maio e agosto de cada ano, em conformidade com o Mapa anexo, onde constam, discriminados, os montantes a transferir por conta de cada uma das competências ora delegadas, que constitui o **Anexo II** deste contrato e dele faz parte integrante.

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o montante da verba a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de acertos financeiros.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Recursos humanos**

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato, por não ter sido considerado necessário.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Recursos patrimoniais**

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da FREGUESIA**

1 - No âmbito do presente Acordo de Execução, a **FREGUESIA** fica obrigada a:

a) Pautar toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas;

b) Proceder de forma correta e equilibrada às reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, referidas no anexo I e à

manutenção de espaços envolventes, de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia, caso seja aplicável;

c) Assegurar a manutenção das vias e espaços públicos, dentro do perímetro da Freguesia, incluindo valetas, sarjetas e sumidouros, assim como o escoamento de águas pluviais;

d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras, caso seja aplicável;

e) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências delegadas.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Execução e avaliação do contrato**

A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo **MUNICÍPIO** que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a **FREGUESIA**, solicitando todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Prazo de validade do contrato**

A duração do presente acordo coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, e considera-se renovado após a instalação deste órgão, podendo promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Cessação do Acordo**

1 - Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2 - Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o **MUNICÍPIO** deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - A cessação do presente acordo não poderá nunca pôr em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Modificação do acordo de execução**

1 - O presente Acordo de Execução pode ser modificado por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do Acordo de Execução.

2 - A modificação do Acordo de Execução obedece a forma escrita.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Revogação**

O presente Acordo de Execução não é suscetível de revogação.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Caducidade**

O Acordo de Execução caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 8.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Publicidade**

O presente acordo será disponibilizado por ambos os outorgantes nas suas páginas do sítio da Internet e/ou afixado em local próprio nas respetivas sedes.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Cabimento e compromisso**

A despesa relativa a este contrato encontra-se prevista no Orçamento Municipal e Plano de Atividades Municipal e, cabimentada pelas propostas de cabimento n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, correspondendo-lhe ao compromissos n.ºs \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Entrada em vigor**

O presente acordo de execução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019, precedido das aprovações da Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia.

Assim, proponho a aprovação da presente Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Bragança e as Freguesias, previstas nas alíneas b), d), e) e f), do n.º 1, do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como submeter às Juntas/Uniãos de Freguesia outorgantes, a fim de ser efetuada a aprovação e respetiva remessa às Assembleias de Freguesia, para autorização da celebração do Acordo de Execução, de acordo com o previsto nas alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma.”

#### **Questões apresentadas pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“Uma vez que a Vereação do PS não foi chamada ao processo negocial dos acordos de execução, nem dele teve conhecimento, previamente à apresentação da presente proposta, importa colocar algumas questões, designadamente, as três que se passam a expor:

1. Questiona-se o Sr. Presidente da Câmara no sentido de saber quais as razões que levaram a excluir dos acordos de execução as competências previstas nas alíneas a) e c) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro?

*“Artigo 132.º*

*Delegação legal*

*1 - Consideram-se delegadas nas juntas de freguesia as seguintes competências das câmaras municipais:*

*a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;*

*.....*

*c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; “*

2. Uma vez excluídas, a responsabilidade financeira dessas competências é assumida pela Câmara ou pelas Juntas?

3. Izeda, atento o seu estatuto de Vila, com diferente, para maior, dimensão geográfica, demográfica, económica e social, e encargos acrescidos que tem, não mereceria um critério diferenciador na atribuição de mais competências, e, conseqüentemente, maiores recursos financeiros?”

**Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“Na última reunião realizada com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia foram acordados os montantes a transferir havendo concordância total por parte dos Srs. Presidentes de Junta, sobre os valores a transferir.

Estamos a concluir o trabalho que já tínhamos iniciado, há bastante tempo, para que as Freguesias fiquem dotadas de mais recursos para melhor responderem aos problemas e anseios da população.

No âmbito deste trabalho verificou-se que existe alguma incerteza sobre o que deverá ser considerado espaço verde e para evitar situações de tratamento discriminatório, foi decidido compensar as Freguesias, por outra via.

Com a transferência das competências e verbas associadas opera-se uma distribuição mais justa para todas as Freguesias.

Pelos critérios, anteriormente vistos, a Vila de Izeda era a única que perdia receita, pelo que a solução atual é a mais favorável para todas as Freguesias”.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Bragança e as Juntas/União de Freguesia, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos previstos nas alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com as alíneas k) e l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“À cabeça, e desde logo, a Vereação do PS deixa claro e inequívoco que vota favoravelmente a celebração dos Acordos de Execução, uma vez que sempre defendeu essa bandeira.

Contudo, há aqui questões de natureza política e de natureza legal que a Vereação PS não pode deixar de colocar a bem da gestão deste município.

1 - Desde logo, a Vereação do PS coloca a seguinte questão que é prejudicativa/prejudicial da proposta apresentada porquanto:

A proposta é apresentada com base em legislação revogada - os artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram expressamente revogados, conforme dita o artigo 41.º lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprova a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais.

É certo que o artigo 44.º do diploma referido, estatui que *”A presente lei produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito sectorial...”*.

Porém, estes diplomas são exigíveis, apenas, para a transferência de novas competências da administração direta e indireta do Estado, para as autarquias locais, mas já não exigíveis ou aplicáveis para a Delegação de competências nos órgãos das freguesias previsto no artigo 29.º do citado diploma legal ou para as Novas competências dos órgãos das freguesias transferidas pelos municípios, previsto no artigo 38.º do mesmo diploma.

Ou seja, no caso, as competências previstas nos acordos de execução agora apresentados em proposta, operam “ope legis” por força da própria Lei, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sem necessidade de qualquer acordo, carecendo apenas de deliberação da Assembleia Municipal e de freguesia.

Deste modo a proposta apresentada no ponto 4 da agenda de trabalhos desta reunião de Câmara está, do ponto de vista da Vereação do PS, ferida de vício de violação de Lei o que importa a sua anulabilidade.

Não sendo aceite a posição da Vereação do PS, à cautela, propõe-se pedido de emissão de parecer às entidades competentes, designadamente, à CCDR Norte e, bem assim, ao Ministério do Governo Central que tutela esta matéria.

2 - Exposta a questão prejudicativa/prejudicial a Vereação PS toma a seguinte posição substantiva quanto à proposta apresentada:

Reitera-se que a Vereação do PS deixa claro e inequívoco que vota favoravelmente a celebração dos Acordos de Execução, uma vez que sempre defendeu essa bandeira.

Estes acordos são obrigatórios desde 2013 e já vamos em cerca de 5 anos de incumprimento. Assim, não obstante tardia, é bem-vinda a presente proposta.

A Vereação PS propôs em RC de 28.05.2018 que esses acordos fossem celebrados. A proposta foi chumbada. Registamos com agrado que agora surja a proposta, antes apresentada pela Vereação PS, só não se percebendo, se a intenção e vontade política já era de celebrar os acordos de execução, por que motivo a proposta da Vereação PS, que era nesse sentido, foi chumbada. Fica a interrogação.

Por outro lado, não compreendemos, e lamentamos, que a Vereação do PS não tenha sido chamada ao processo negocial, para, ao menos, lhe ser dado conhecimento, sequer, de que o mesmo estaria em curso.

Por outro lado, é de lamentar o facto de a Câmara Municipal não ter ido mais longe e ser mais ousada no princípio da descentralização, ficando muito atrás do que os seus congéneres municipais praticam. Passando a explicar. Foram apenas celebrados acordos de execução, que são acordos que a Lei obriga a celebrar para efetivar a transferência de competências. Mas podia ter celebrado, simultaneamente, os contratos

interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

Fica não apenas o lamento, mas o apelo para que sejam ponderadas mais competências para transferir para as juntas de freguesia.

3 - Colocamos fortes reservas e dúvidas quanto à oportunidade política da apresentação da presente proposta:

De facto, alertamos para o seguinte aspeto, que tem que ver com a oportunidade política da feitura dos acordos:

Nos termos do artigo 41.º n.º 3 da Lei n.º 50/2018, e, cita-se, de fonte normativa *“Os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas.”* Ou seja, os acordos ora em apreço, caducarão assim que as novas competências forem transferidas do Estado (administração direta e indireta) para as autarquias locais, as quais, segundo informação veiculada pelas entidades competentes estará para breve.

Neste sentido, é de ponderar seriamente da oportunidade da sua celebração, agora, ou aguardar pela transferência das novas competências, uma vez que, aí, estes contratos se tornarão inúteis.

A oportunidade política destes acordos, nesta fase, é, não só, altamente discutível, como desaconselhável, pois esteve-se 5 anos sem nada fazer, e no momento em que está iminente a transferência de competências do Estado para as autarquias, com a conseqüente caducidade dos presentes acordos de execução, é decidida a sua feitura.

Politicamente, é um tiro no pé. O desacerto e a inoportunidade são evidentes.

4 - Por último, não consta da presente proposta a submissão da mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, mas apenas da submissão à Assembleia de Freguesia, o que se revela insuficiente à validade e eficácia da proposta e dos acordos de execução propostos.

Face a tudo o exposto, não obstante o voto favorável da Vereação do PS à presente proposta, como tem sido sempre posição assumida no passado, este voto é apresentado sob forte reserva, considerando o contexto, a inoportunidade política, os termos, e o desenquadramento e desacerto legal, e a violação de Lei acima referida, que colocam sérias e fortes reservas, e dúvidas, quanto à sua aplicação e execução.”

### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente**

“A proposta que a Vereação do Partido Socialista apresentou não foi aprovada porque, já tínhamos assumido esse compromisso e já estávamos a fazer esse trabalho.

Numa perspetiva de clarificar este processo, promoveram-se reuniões conjuntas com todas as Juntas e Uniões de Freguesia, auscultando as suas preocupações, com vista a incluir no Orçamento 2019 a implementação desses acordos.

Hoje estamos exatamente a dar cumprimento legal ao trabalho de colaboração com as Juntas de Freguesia no sentido de serem dotadas com mais recursos financeiros para ampliar a sua autonomia.

Relativamente ao argumentário que apresentou baseado em vários artigos, quando os acordos forem presentes aos órgãos competentes, o Sr. Vereador fará o que entender.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

### **II – Anexos:**

IV – Reparações a que se refere o n.º 3 da cláusula 2.ª);

V – Mapa financeiro anual (3 páginas)”.

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

**Fizeram intervenções** os membros Dinis Costa (PS), Fernando Alves (PSD), Fátima Bento (CDU), Adriano Rodrigues (PJF de Rebordãos), Luís Fernandes (PS), Júlio Carvalho (PS) e Telmo Afonso (Presidente da UF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS). Referiu que esta mesma declaração de voto se aplicava também aos pontos 4.3.6, 4.3.7, 4.3.8 e 4.3.19.

#### **PONTO 4.3.6 – Apoios às Juntas de Freguesia.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

**“A Junta de Freguesia de Castro de Avelãs (NIPC 507175247) solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para obras de requalificação da Casa do Povo de Fontes Barrosas.**

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 10/2018 – Construção e requalificação de Centros de Convívio

(Freguesias), rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 19.09.2018, com um saldo disponível para cabimento de 202.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 7.966.091,33 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 80.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3434/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 euros, para ajuda nas despesas relacionadas com a execução do projeto do Centro Interpretativo da Azeitona.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 19.09.2018, com um saldo disponível para cabimento de 47.023,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 7.966.091,33 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3435/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Mós** (NIPC 507186346) solicitou um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 euros, para obras de calcetamento na Rua do Fundo e Rua das Pedriças, na aldeia de Paçó.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 19.09.2018, com um saldo disponível

para cabimento de 96.800,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 7.966.091,33 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3436/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **União de Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510838537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 19.000,00 euros, para obras de calcetamento na Rua do Cabo, na aldeia de Parada e Rua do Seixo e Rua do Rossio, na aldeia de Paredes.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 19.09.2018, com um saldo disponível para cabimento de 82.800,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 7.966.091,33 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3437/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Sortes** (NIPC 507172167) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.500,00 euros, para obras de restauro nos cemitérios de Sortes, Lanção e Viduedo.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 18/2018 – Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 19.09.2018, com um

saldo disponível para cabimento de 17.500,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 7.966.091,33 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3438/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

### **Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício**

“A Vereação do PS é profundamente adepta e a favor de todo o tipo de apoio que possa ser concedido às juntas de freguesia do concelho de Bragança; e, por regra, nunca se opõe, salvo em casos excecionais e devidamente fundamentados.

No caso em apreço, o voto da Vereação PS é favorável, mas sob reserva, se, e enquanto, não for discutido, elaborado e aprovado um mecanismo uniformizador e proficiente de equidade e transparência da atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, através da criação do competente e adequado Regulamento Municipal, ou, se, e enquanto, não forem celebrados, e entrarem em vigor, os designados contratos interadministrativos, também designados acordos de execução, em ordem a concretizar a delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia.

Matéria que é tanto mais pertinente e atual quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto- no seu artigo 29º, que reza conforme segue:

*“Artigo 29.º*

*Delegação de competências nos órgãos das freguesias*

*1 — Os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias.”*

Donde, da premente e cada vez mais inadiável tarefa de delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia, em várias matérias de decisão, e, especificamente, no caso objeto de deliberação, quanto às formas de apoio às juntas de freguesia, no respeito da Lei, e dos consequentes princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de novembro de 2018.

a ) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Fez intervenção** a membro Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS).

#### **PONTO 4.3.7 – Apoios às Juntas de Freguesia.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra

Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507195469) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para obras de requalificação no cemitério de Baçal.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 18/2018 – Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 06.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 12.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 5.010.082,32 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4194/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Donai** (NIPC 507159675) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para reparação dos muros de suporte do cemitério de Donai.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 18/2018 – Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 06.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 4.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 5.010.082,32 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4195/2018), bem como submeter à aprovação da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Gimonde** (NIPC 507211227) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.900,00 euros, para aquisição de equipamento e mobiliário de escritório, para o Gabinete de Atendimento da Sede da Junta de Freguesia de Gimonde.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 06.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 30.694,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 5.010.082,32 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.900,00 euros (proposta de cabimento n.º 4197/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507152719) solicitou um apoio financeiro, no valor de 18.000,00 euros, para calcetamento da Rua da Costa, na aldeia de Sanceriz.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 06.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 63.800,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 5.010.082,32 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 18.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4200/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Parâmio** (NIPC 507183169) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para requalificação do telhado da Sede da Junta de Freguesia de Parâmio.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 44/2018 – Apoio à construção e requalificação de Sedes de Juntas de Freguesias, rubrica 0102|08050102 – Freguesias, estando, em 06.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 10.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 5.010.082,32 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4202/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) solicitou um apoio financeiro, no valor de 34.000,00 euros, para pavimentação da Rua Senhor da Guia e da Rua do Seixo, em Samil.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 06.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 45.800,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 5.010.082,32 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 34.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4203/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.

### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“No caso em apreço, o voto da Vereação PS é favorável, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efectivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. art. 132.º do regime jurídico das autarquias locais)

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Matéria que é tanto mais pertinente e actual, quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto- que, nos seus artigos 29.º, 38.º e 39.º, aconselha a que os Municípios deleguem competências nas freguesias, através dos contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses das populações, sendo que as competências previstas nos acordos de execução operam “*ope legis*”, ou seja, por força da própria Lei, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (cfr. Art. 38.º n.º 2) sem necessidade de qualquer acordo de execução, aliás, cujas normas de previsão legal foram revogadas pelo acima citado diploma (cfr. art. 41.º n.º 1) e os quais virão, em breve, a caducar.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto favorável da Vereação do PS à presente proposta, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Fez intervenção** o membro António Anes (BE).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Fez declaração de voto o membro Dinis Costa (PS).

#### **PONTO 4.3.8 – Apoios às Juntas de Freguesia.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Freguesia de Aveleda e Rio de Onor** (NIPC 510834760) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 euros, para obras de conclusão da Casa do Touro, em Rio de Onor.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 37/2018 – Apoio à reabilitação de edifícios para museus rurais e outros fins coletivos, rubrica 0401|08050102 - Freguesias, estando, em 13.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 10.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.717.302,56 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4268/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido apoio, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“Remete-se para declaração de voto da Vereação do PS em reunião de câmara de 28/05/2018, de 22.10.2018 e de 12.11.2018, onde se discutiu a proposta de criação de regulamento municipal dos apoios financeiros às juntas, da celebração dos acordos de execução, e da respetiva insuficiência e oportunidade política dos mesmos.

Insuficiência:

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como

oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efetivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr.art.132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

Necessidade de criação de regulamento municipal dos apoios financeiros às juntas:

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Matéria que é tanto mais pertinente e atual, quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto- que, nos seus artigos 29.º, 38.º e 39.º, aconselha a que os Municípios deleguem competências nas freguesias, através dos contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses das populações, sendo que as competências previstas nos acordos de execução operam “*ope legis*”, ou seja, por força da própria Lei, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (cfr. Art. 38.º n.º 2) sem necessidade de qualquer acordo de execução.

Aliás, cujas normas de previsão legal foram revogadas pelo acima citado diploma (cfr. art.41.º n.º 1).”

(In)oportuna política dos acordos de execução nesta fase:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, pelo que politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura estes acordos, são evidentes.

Nesta matéria, aliás, é absolutamente imperioso que a AM reúna extraordinariamente a fim de discutir a problemática da Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no concernente às competências a transferir, respetivas dotações orçamentais e previsibilidade de entrada em vigor dos diplomas sectoriais sobre a matéria.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa.

**PONTO 4.3.9 – Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do alto sabor (Montesinho e Prado-Novo) e Gimonde às Juntas de Freguesia de França e Gimonde – Ano de 2017.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes

Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTESINHO E PRADO-NOVO) E GIMONDE ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DE FRANÇA E GIMONDE - ANO DE 2017**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos Recursos endógenos, pretende-se compensar as Freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim propõe-se, que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2017, com os seguintes valores:

**1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA**

- Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado - Novo e Montezinho referente ao ano de 2017: 410.925,07 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- **Valor a receber: 10.273,13 €.**

**2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE**

- Total da produção de energia na Micro Central de Gimonde referente ao ano de 2017: 18.963,23 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- **Valor a receber: 474,08 €.**

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2018, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias estando, em 15.10.2018, com um saldo para cabimento de

42.523,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 5.909.863,52 euros.

**Compensação sobre a faturação de energia produzida nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor e Gimonde referente ao ano de 2017**

Ano de Produção	Central de Montezinho	Central do Prado Novo	Central de Gimonde
2017	208 124,78 €	202 800,29 €	18 963,23 €

<b>Compensação Junta de Freguesia de França - 2,5% sobre a produção</b>		
Ano	Total Produção	Compensação anual
2017	410 925 €	<b>10 273,13 €</b>

<b>Compensação Junta de Freguesia de Gimonde - 2,5% sobre a produção</b>		
Ano	Total Produção	Compensação anual
2017	18 963 €	<b>474,08 €</b>

**Evolução da Compensação sobre a faturação da energia elétrica produzida nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor e Gimonde**

Referente à produção do ano:	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pago em:	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011

Freguesia de França	5 396,73 €	6 977,69 €	4 769,48 €	2 455,89 €	7 075,25 €	4 233,36 €	5 611,58 €	6 428,36 €	9 858,43 €
Freguesia de Gimonde	774,65 €	1 365,33 €	1 039,64 €	118,05 €	959,58 €	549,50 €	333,67 €	498,82 €	1 343,34 €

Referente à produção do ano:	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pago em:	2012	2013	2014	2016	2016	2017	2018
Freguesia de França	7 723,44 €	4 187,88 €	9 597,91 €	9 837,85 €	5 006,31€	19 166,07 €	10 273,13 €
Freguesia de Gimonde	1 369,07 €	330,86 €	1 274,19 €	1 680,25 €	790,40 €	1 449,12 €	474,08 €

<b>TOTAL</b>	
<b>Freguesia de França</b>	<b>118 599,36€</b>
<b>Freguesia de Gimonde</b>	<b>14 350,55€</b>

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de França, no valor de 10.273,13 euros (proposta de cabimento n.º 3888/2018), e à Junta de Freguesia de Gimonde, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 474,08 euros (proposta de cabimento n.º 3887/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

**Fez declaração de voto** a membro Fátima Bento (CDU).

#### **PONTO 4.3.10 – Projeto da 1.ª Alteração do Regulamento do Arquivo Municipal do Município de Bragança.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I – CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 23 de julho de 2018, o Projeto da 1.ª alteração do Regulamento do Arquivo Municipal do Município de Bragança, foi submetido a consulta pública, conforme Aviso n.º 11328/2018, publicado

no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018 e disponibilizado no *site* institucional do Município de Bragança em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt), para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O projeto da 1.ª alteração ao Regulamento, foi objeto de consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, não tendo dado entrada quaisquer sugestões no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do projeto de alteração ao regulamento.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do Projeto da 1.ª alteração do Regulamento do Arquivo Municipal do Município de Bragança em anexo ao processo, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e para os efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II – Anexo VI**

Nota Justificativa, e vários anexos:

I – Auto de entrega e Guia de remessa de Documentos;

II – Auto de eliminação;

III – Ficha de Utilizador – Questionário de satisfação;

IV – Controlo de Requisições;

IV – Requisição Interna;

VI – Norma de empréstimo de documentos para exposições.”

**Solicitou esclarecimentos** a membro Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.**

#### **PONTO 4.3.11 – Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado municipal – Rua Cristóvão Gil – Lote 15.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### **I – CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – RUA CRISTÓVÃO GIL – LOTE 15**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, a munícipe Brigitte Mariete Martins Fernandes vem solicitar a aquisição ao município de uma parcela de terreno constante da área de cedência para arruamento a Sul do Loteamento 3/1982, para complemento e

alinhamento do lote 15, propriedade da requerente, para com as edificações existentes na Rua Cristóvão Gil.

Analisado o processo, cumpre-nos emitir o seguinte parecer:

1. Através do Alvará n.º 3/1982, de 6 de março de 1982, foi titulado a favor de herdeiros de Luís dos Santos Ferreira, o loteamento de um terreno inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo 38 e descrito na CRP de Bragança sob o n.º 37255;

2. De acordo com a Prescrição Segunda do regulamento do loteamento, conjugada com a planta anexa ao Alvará, o loteador cedeu à Câmara Municipal, para arruamento, uma faixa de terreno situada a Sul dos lotes 13 a 16;

4. A implantação prevista para o Lote n.º 15, salvaguarda uma distância de 4 metros relativamente à faixa de rodagem da Rua Cristóvão Gil;

5. Vem agora o munícipe solicitar a aquisição ao município dessa faixa confinante a Sul com o lote, para efeito de construção de um muro de vedação, salvaguardando uma largura de 1,60m para passeio (a construir) da Rua Cristóvão Gil;

6. Considerando que, com a aprovação do loteamento e emissão do Alvará n.º 3/1982, a área cedida pelo loteador a Sul dos lotes 13 a 16 passou a integrar o domínio público, independentemente da sua efetiva afetação ao uso previsto;

7. Considerando que o Município apenas executou, na área cedida, a faixa de rodagem da Rua Cristóvão Gil, mantendo a área restante por infraestruturar;

8. Considerando que o alinhamento das vivendas já edificadas na Rua Cristóvão Gil, a Este do loteamento 3/1982, não permitem a execução do arruamento com a configuração prevista naquele loteamento;

9. Considerando não haver impedimento à redefinição da área destinada a arruamento, por forma a abranger apenas a área estritamente necessária para dar continuidade ao passeio.

Assim, tendo em conta que a parcela de terreno em causa não representa qualquer mais-valia ao espaço público existente, propõe-se a desafetação da parcela de

terreno, com a área de 21,75 m2, do domínio público do Município para o domínio privado.

Mais se propõe submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida desafetação da parcela de terreno com área de 21,75 m2, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º e para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a desafetação da referida parcela de terreno com a área de 21,75 m2, de domínio público para o domínio privado Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal a desafetação da referida parcela de terreno com área de 21,75 m2, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## II – Anexo VII

- Plantas de localização (4 folhas)
- Ofício enviado por Brigitte Mariete Martins Fernandes à CMB.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **PONTO 4.3.12 – Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado municipal – Rua Cristóvão Gil – Lote 16**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – RUA CRISTÓVÃO GIL – LOTE 16**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, o munícipe Sérgio José Martins vem solicitar a aquisição ao município de uma parcela de terreno constante da área de cedência para arruamento a Sul do Loteamento 3/1982, para complemento e alinhamento do lote 16, propriedade do requerente, para com as edificações existentes na Rua Cristóvão Gil.

Neste contexto, foi solicitado ao Gabinete Jurídico parecer sobre o requerimento do munícipe, o qual se anexa.

Analisado o processo, cumpre-nos emitir o seguinte parecer:

1. Através do Alvará n.º 3/1982, de 6 de março de 1982, foi titulado a favor de herdeiros de Luís dos Santos Ferreira, o loteamento de um terreno inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo 38 e descrito na CRP de Bragança sob o n.º 37255;

2. De acordo com a Prescrição Segunda do regulamento do loteamento, conjugada com a planta anexa ao Alvará, o loteador cedeu à Câmara Municipal, para arruamento, uma faixa de terreno situado a Sul dos lotes 13 a 16;

3. Por despacho do Exmo. Presidente da Câmara de 29/10/2014, foi admitida a comunicação prévia das obras de construção de uma habitação unifamiliar no Lote 16, em nome de Sérgio José Martins (Proc. 114/14);

4. A implantação da construção respeita o limite Sul do Lote n.º 16, salvaguardando uma distância de 4 metros relativamente à faixa de rodagem da Rua Cristóvão Gil;

5. Vem agora o munícipe solicitar ao município a aquisição dessa faixa confinante a Sul com o lote, para efeito de construção de um muro de vedação, salvaguardando uma largura de 1,60m para passeio (a construir) da Rua Cristóvão Gil;

6. Considerando que, com a aprovação do loteamento e emissão do Alvará n.º 3/1982, a área cedida pelo loteador a Sul dos lotes 13 a 16 passou a integrar o domínio público, independentemente da sua efetiva afetação ao uso previsto;

7. Considerando que o Município apenas executou, na área cedida, a faixa de rodagem da Rua Cristóvão Gil, mantendo a área restante por infraestruturar;

8. Considerando que o alinhamento das vivendas já edificadas na Rua Cristóvão Gil, a Este do loteamento 3/1982, não permitem a execução do arruamento com a configuração prevista naquele loteamento;

9. Considerando não haver impedimento à redefinição da área destinada a arruamento, por forma a abranger apenas a área estritamente necessária para dar continuidade ao passeio.

Assim, tendo em conta que a parcela de terreno em causa não representa qualquer mais-valia ao espaço público existente, propõe-se a desafetação da parcela de terreno, com a área de 35,25 m<sup>2</sup>, do domínio público do Município para o domínio privado.

Mais se propõe submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida desafetação da parcela de terreno com área de 35,25 m<sup>2</sup>, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º e para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a desafetação da referida parcela de terreno com a área de 35,25 m2, de domínio público para o domínio privado Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal a desafetação da referida parcela de terreno com área de 35,25 m2, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II – Anexo VIII**

- Plantas de localização (4 folhas)
- Parecer do Gabinete Jurídico da CMB
- Ofício enviado por Sérgio José Martins à CMB.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **PONTO 4.3.13 – Proposta de isenção do pagamento de taxas – Junta de Freguesia de Coelhooso.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Junta de Freguesia de Coelhoso**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Junta de Freguesia de Coelhoso, solicita a isenção do pagamento das taxas da entrada ao projeto de licenciamento, para a reconstrução e adaptação de um edifício a Centro Interpretativo da Azeitona e Lagar Comunitário, com o processo 124/18, sito na Rua de São Domingos, n.º 22, na freguesia de Coelhoso, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato administrativo em causa é de 63,35€ de acordo com o n.º 11 da alínea 11.1, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao referido Código Regulamentar em uso neste Município, propõe-se a isenção do pagamento da referida taxa, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.14 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão da Bancada – Junta de Freguesia do Parâmio.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

**“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA BANCADA – Junta de Freguesia do Parâmio**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Junta de Freguesia do Parâmio solicita a cedência do Pavilhão da Bancada às quartas-feiras das 22h às 23h, com início a 14 de novembro de 2018 bem como, a isenção do pagamento das taxas no valor de 15,37€/hora, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Mais se informa que na época desportiva 2017/2018 foi autorizada a isenção do pagamento das taxas de utilização.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 507,21€ (15,37€ x 33h= 507,21€), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.15 – Proposta de redução do pagamento de taxas de ocupação – Piscina Municipal Época 2018/2019 – Junta de Freguesia de Salsas e União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra

Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Junta de Freguesia de Salsas e União de Freguesia de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Junta de Freguesia de Salsas e a União de Freguesia de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, solicitam a utilização da piscina municipal, para a época desportiva 2018/2019, bem como a redução de 50% das taxas de utilização da ocupação da Piscina Municipal. O equipamento desportivo está disponível nos horários solicitados, desta forma podem proceder à sua utilização.

- Junta Freguesia de Salsas (1h00 semanal, Outubro 2018 a Junho 2019);

- União Freguesias Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova (1h00 semanal, Outubro 2018 a Junho 2019);

Podem beneficiar de isenções totais ou parciais.

Considerando que a Assembleia Municipal pode conceder apoios às Juntas de Freguesia, sob a forma de isenções ou reduções de taxas conforme o capítulo III, artigo H/9.º Isenções Totais ou Parciais, alínea b) e d), do Código Regulamentar do Município de Bragança, propõe-se a isenção do pagamento da referida taxa de utilização da Piscina Municipal, no valor total de 1.296,08€, com redução de 50%, perfazendo o montante global de 648,04€ (324,02€ para a Junta Freguesia de Salsas e 324,02€ para a União Freguesias Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova), uma que vez este apoio é fundamental para a sustentabilidade das entidades, e proporciona às crianças o contacto com o meio aquático, contribuindo para estilos de vida saudáveis.

Nestes termos, propõe-se a aprovação da redução das taxas bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.3.16 – Maravilha Decimal, LDA. – Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“MARAVILHA DECIMAL, LDA. - Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A empresa, Maravilha Decimal, Lda., vem solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, com vista a implantação de uma unidade fabril de engarrafamento de água mineral natural proveniente de uma nascente localizada na freguesia de Gostei, e cuja exploração se encontra em fase final de licenciamento na Direção Geral de Energia e Geologia.

O requerente apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da operação urbanística pretendida, com vista à construção da unidade fabril.

Trata-se de um investimento inicial de 12 milhões de euros, estando prevista a criação de 30 postos de trabalho diretos no primeiro ano de funcionamento, devendo este número duplicar no terceiro ano de laboração.

A distância da captação à unidade de engarrafamento deverá ser a menor possível, de forma a evitar contaminações e manter a qualidade da água. O local previsto para a instalação da unidade de engarrafamento fica a 1400 metros da captação. A sua instalação na Zona Industrial das Cantarias, por exemplo, inviabilizaria o investimento devido à sua distância da captação (4600 metros) e conseqüente perda da qualidade da água.

O peticionado Reconhecimento de Interesse Público Municipal, destina-se ainda, conforme expressamente referido, a instruir o pedido de Declaração de Utilidade Pública, com o intuito de proceder às respetivas desafetação da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

O prédio no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística, localiza-se ao nível das plantas do Plano Diretor Municipal em vigor, em solo parcialmente classificado como Espaço Agro-Silvo-Pastoril e como Espaço Agrícola integrado em RAN. A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada (RAN), resulta na constituição do solo como *área non aedificandi*, numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz.

De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, instituído pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem ser

autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos nos artigos 22.º e 23.º, do citado diploma.

Por outro lado, determina o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, que “nas áreas da RAN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN”, e desde que precedido de reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob proposta da Câmara Municipal.

Verificando-se preenchidos os pressupostos e fundamentos do Reconhecimento do Interesse Público Municipal da ação (unidade fabril de engarramento de água mineral natural no lugar de Lamas, freguesia de Gostei), propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

## II – Anexo IX

Planta de localização”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Luís Fernandes (Presidente UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) Fátima Bento (CDU) e João Saldanha /CDS/PP).

**Fez intervenção** o membro Manuel Gonçalves (PSD).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

### **PONTO 4.3.17 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais 2018.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS 2018**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos municípios, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...);”

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TT (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a

terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente nos dois casos (ambos sinalizados no âmbito do SNS, UCCI - Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Bragança e Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos de Bragança da ULSNE) constantes do quadro em anexo.

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 30.000,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Valor do Apoio</b>	<b>N.º de Cabimento</b>	<b>Classificação Orçamental</b>
União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	6.000,00€	4252	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 - Freguesias

Junta de Freguesia de Parâmio	6.000,00€	4253	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 - Freguesias
Junta de Freguesia de Salsas	3.500,00€	4255	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 - Freguesias
Junta de Freguesia de Grijó de Parada	5.500,00€	4256	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 - Freguesias
Junta de Freguesia de Coelhoso	3.500,00€	4257	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 – Freguesias
Junta de freguesia de Sortes	5.500,00€	4258	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 – Freguesias
<b>Total de apoios</b>	<b>30.000,00€</b>		

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 3.718.459,08€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II – Anexo x**

- Relação das casas priorizadas;
- Análise Social”

**Fez intervenção** a membro Fátima Bento.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Luís Filipe (Presidente da UF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

**PONTO 4.3.18 – Autorização genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e a outros tributos próprios nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Alteração do ponto 1**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“AUTORIZAÇÃO GENÉRICA COM LIMITES À CONCESSÃO DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE AOS IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – Alteração do ponto 1**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo serviço de assessoria jurídico e contencioso.

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou no orçamento municipal para o ano de 2018, uma Norma referente a isenções totais e parciais relativamente impostos e outros tributos próprios;

Considerando que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, no ponto 1 da Norma foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante);

Considerando que, no exercício económico em curso o valor das isenções totais e parciais concedidas atingiu, a esta data, o valor de 99.773,20 euros;

Considerando que é expetável que as isenções totais e parciais a conceder até ao final do exercício económico de 2018, no respeito pelos princípios da legalidade e da igualdade, venham a exceder o valor de 100.000,00 euros;

Propõe-se a aprovação de uma proposta de alteração do ponto 1 da Norma referente a isenções totais e parciais relativamente impostos e outros tributos próprios, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com o seguinte teor:

“1 – No exercício económico de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 105.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante).”

Mais se propõe submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, cinquenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.3.19 – Apoios às Juntas de Freguesia.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A Junta de Freguesia de Donai (NIPC 507159675) solicitou um apoio financeiro, no valor de 122.000,00 euros, para obras de adaptação da Antiga Escola de Donai em Centro de Convívio.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias), rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 20.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 122.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.577.289,29 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 122.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4345/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo (NIPC 510835880) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para obras de requalificação da antiga “Casa da Professora”, na aldeia de Conlelas.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 20.11.2018, com um saldo disponível para cabimento de 27.794,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.577.289,29 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 4347/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.

### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

#### **“INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:**

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efectivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. art. 132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

#### **NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:**

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Matéria que é tanto mais pertinente e actual, quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto - que, nos seus artigos 29.º, 38.º e 39.º, aconselha a que os Municípios deleguem competências nas freguesias, através dos contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses das populações, sendo que as competências previstas nos acordos de

execução operam “*ope legis*”, ou seja, por força da própria Lei, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (cfr. Art. 38.º n.º 2) sem necessidade de qualquer acordo de execução.

Aliás, cujas normas de previsão legal foram revogadas pelo acima citado diploma (cfr. art. 41.º n.º 1).

**(IN)OPORTUNIDADE POLITICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:**

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, pelo que politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura estes acordos, são evidentes.

Nesta matéria, aliás, é absolutamente imperioso que a Assembleia Municipal reúna extraordinariamente a fim de discutir a problemática da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no concernente às competências a transferir, respectivas dotações orçamentais e previsibilidade de entrada em vigor dos diplomas sectoriais sobre a matéria.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto favorável da Vereação do PS à presente proposta, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.**

**Fez declaração** de voto o membro Dinis Costa.

**PONTO 4.4 – Discussão e tomada de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

#### **PONTO 4.4.1 – Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Documentos Previsionais para o ano de 2019.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2019 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

**O Sr. Presidente apresentou os documentos explicitando todo o seu conteúdo.**

Após análise e discussão o Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2019 da Associação para o Desenvolvimento do

Brigantia Ecopark e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II – Anexo XI**

Plano de Atividades e Orçamento 2019”

**Tomado conhecimento.**

**PONTO 4.4.2 – Centro de Ciência Viva de Bragança – Documentos Previsionais para o ano de 2019.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2019 enviados pela associação Centro Ciência

Viva de Bragança, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

**O Sr. Presidente apresentou os documentos explicitando todo o seu conteúdo.**

Após análise e discussão o Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2019 da Associação Centro Ciência Viva de Bragança e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 21 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II – Anexo XII**

Plano de Atividades e Orçamento 2019”

**Tomado conhecimento.**

**PONTO 4.4.3 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 15 de dezembro de 2017.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas no dia 25 de setembro; 8 e 22 de outubro de dois mil e dezoito, devidamente aprovadas; e 12 de novembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta; e, com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2018, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## II – Anexo XIII

Listagem”

### **Tomado conhecimento.**

**PONTO 4.4.4 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 15 de dezembro de 2017.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 19 de novembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovada; e, com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação, referente à Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2018, constante do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de novembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

## **II – Anexo XIV**

Listagem”

**Tomado conhecimento.**

**PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a**

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

## **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

### **1 – Mesa:**

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

### **2 – DEPUTADOS**

José Alberto Moutinho Moreno

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes

### **PARTIDO SOCIALISTA**

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima \*

Luís Manuel da Cunha Santos \*

### **BLOCO DE ESQUERDA**

António Cândido Anes

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

### **CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR**

João Manuel Saldanha

### **COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)**

Fátima da Conceição Borges Bento \*

## **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS**

**Alfaião** – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

**UF-Aveleda e Rio de Onor** – Mário Francisco Gomes (PPD/PSD)

**Babe** – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

**Baçal** – Vitor Manuel Ramos Moreira (PPD/PSD) \*\*

**Carragosa** – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

**UF-Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

**Castro de Avelãs** – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

**Coelhoso** – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

**Donai** – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

**Espinhosela** – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

**Gimonde** – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

**Gostei** – Rui Jorge Gonçalves Martins (PPD/PSD) \*\*

**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldes dos Santos (PS)

**UF- Izedo, Calvelhe e Paradinha Nova** – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

**Macedo de Mato** – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

**Mós** – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

**Nogueira** – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

**Outeiro** – César Augusto Garrido (PPD/PSD)

**UF- Parada e Failde** – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

**Parâmio** – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

**Pinela** – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

**Quintanilha** – Henrique António Fernandes (PS)

**Quintela de Lampaças** – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

**Rabal** – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

**UF- Rebordainhos e Pombares** – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

**Rebordãos** – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

**UF- Rio Frio e Milhão** – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

**Salsas** – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

**Samil** – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

**Santa Comba de Rossas** – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

**UF – São Julião de Palácios e Deilão** – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

**São Pedro de Serracenos** – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

**UF- Sé, Santa Maria e Meixedo** – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

**Sendas** – Marco Paulo de Jesus Frei (PPD/PSD) \*\*

**Sortes** – Juvêncio Alves de Carvalho (PPD/PSD)

**Zoio** – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

## **II – FALTAS**

### **PARTIDO SOCIALISTA**

Manuel Pinto Sampaio da Veiga - Justificada

### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS**

**França** – Carlos Manuel Afonso Silva (PPD/PSD)

**Gondesende** – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

**Serapicos** – Rui Fernando Pires Caetano (PPD/PSD)

(\*) – Membro suplente

(\*\*) - Substituto

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 18 horas e 40 minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 19 de dezembro de 2018.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)